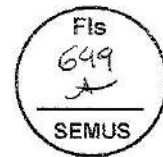




PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



Ofício/GL n.º 35/2022

Imperatriz- MA, 16 de maio de 2022.

Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. Que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição eventual e futura de Medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. Objetivando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saúde, bem como, melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS residentes e referendados a este Município.

ITEM	ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	LOTE	Aquisição eventual e futura de Medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU	R\$ 67.223.387,3553

O valor global de referência para a aquisição é de R\$ 67.223.387,3553 (Sessenta e sete milhões, duzentos e vinte três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). a correr por conta dos recursos.

Outrossim, declaramos que a presente despesa é compatível com a LOA, LDO e PPA. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Alcemir da Conceição Costa  
Licença nº 7 SEMUS  
Mat. 34.996-4

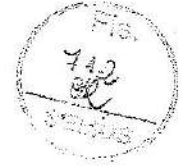
AUTORIZO NA FORMA DA  
LEI

Imperatriz-MA, 16 de maio de 2022

Alcemir da Conceição Costa  
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº 061/2022- CGM/LICITAÇÃO

Imperatriz - MA, 3 de Junho de 2022

Ao Senhor

**Marcelo Martins de Sousa**

**Chefe de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito**



**Referência:** Processo Administrativo nº **02.19.00.1207/2022-SEMUS**, ref. Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição eventual e futura de medicamentos para atender s necessidades do HMI, HII, UPA – SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPAS AD III, CAF, CAPS RENASCER , CEMI E SAMU, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item - SRP, orçado no valor global estimado de **R\$ 67.223,387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e três mil quinhentos e cinquenta e três décimos de milésimos).**

O processo iniciado em 31/03/2022 com 03 volume. Consta até esta análise 711 folhas, paginados como:

- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Despacho do Secretário para abertura do processo administrativo (fls.03);
- Ofícios nº 041/2022 - HMII, 27/2022 - SAD, 052/2022 - CEMI, 024/2022 - CDI, 77-A/2022 - HMI, 28/2022 - UPA SÃO JOSÉ, 163/2022 - CAF, 56/2022 - SAÚDE MENTAL e 174/2022 - SAMU, que solicitam abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos e planilha consolidada com o quantitativo de itens referente a cada coordenação (fls. 04-35);
- Estudo Técnico Preliminar com termo de ciência e concordância das coordenações e autorização do ordenador de despesas para o prosseguimento do processo licitatório (fls. 36-43);
- Memorando/GC nº 33/2022 - Comissão de Planejamento e Contratações Públicas - encaminhado a autoridade superior competente no qual se manifesta sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de medicamentos e informa ainda inexistir processo licitatório em tramite para o referido objeto (fls. 44);
- Despacho de aprovação e determinação da autoridade superior para adoção das providencias necessárias à contratação (fls.45);
- Documentos relativos a pesquisa previa de preços (fls.46-579);
- Termo de encerramento e abertura de volume (fls.580-581);
- Termo de Referência aprovado pela autoridade superior (fls.582-595);
- Anexo I - Termo de Referência, - planilha de quantitativo e valor médio (fls.596-628);
- Anexo II - Termo de Referência - planilha composição de custos (fls.629-648);
- Ofício/GL nº 35/2022 - Solicitando autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do processo licitatório, constando valor estimado, declaração de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA e autorização do secretário municipal de saúde (fls.649);
- Pré - Minuta do Edital - Pregão Eletrônico - SRP (fls.650-678);
- Anexo I do edital - Modelo Proposta de Preço e Termo de Referência (fls.679);
- Anexo II do edital - Modelo de carta para credenciamento (fls.680);
- Anexo III do edital - Minuta do contrato (fls.681-693);
- Anexo IV do edital - Modelo de declaração conforme artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 (fls.694);
- Anexo V do edital - Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação (fls.695);
- Anexo VI do edital - Minuta da ata de Registro de Preços (fls.696-700);

**Rua Rui Barbosa, 201. 2º andar - Centro. CEP - 65.901-440 / cgm@imperatriz.ma.gov.br**

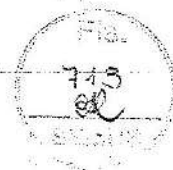
**Imperatriz - MA**  
www.imperatriz.ma.gov.br

1/2

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- Parecer Jurídico AJ nº 104/2022 - SEMUS - (fls.701-708);
- Parecer Conselho Municipal de Saúde - (fls.709-711).

Não consta nos autos folhas com impressão/paginação no verso. Outrora encaminhamos para que seja dada ciência e autorização do Senhor Chefe de Gabinete, e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade, que seja encaminhado para realização da licitação pública.

N. termos,

Encaminhamos.

**\*Assinado Eletronicamente\***

*Elaine da Silva Rodrigues*  
Chefe de Gabinete e Controlador Interno  
Mat. 50.627-3

**Davi Antonio Cardoso**  
Controlador Geral do Município

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **03/06/2022 às 09:11.**  
Tipo do Documento: **OFICIO.** Código de Validação: **UXI7z8LDTe**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

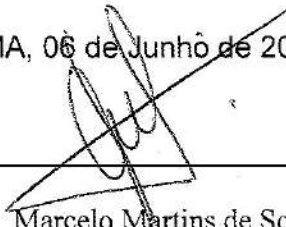
Nº  
7/4  
CP 91

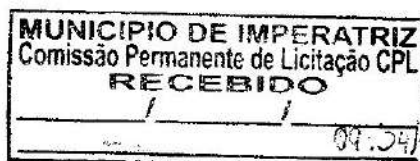
**DESPACHO Nº 051/2022**

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS	
Destino: CPL	Data: 31/03/2022
PROCESSO: 02.19.00.1207/2022	Valor: R\$ 67.223.387,3553
Assunto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA- SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.	
Interessado: SEMUS	
DESPACHO: Encaminhamos para que seja dado ciência e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.	

Imperatriz - MA, 06 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Martins de Sousa  
Chefe de Gabinete





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através do PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, publicada no dia 25 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 02.19.00.1207/2022 – SEMUS, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.	
Objeto: Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.	
Esclarecimentos: Até 06/07/2022 às 23:59hrs para o endereço <a href="mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br">atendimento@imperatriz.ma.gov.br</a> (Art. 23, Decreto 10.024/19)	
Impugnações: Até 06/07/2022 às 23:59hrs para o endereço <a href="mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br">atendimento@imperatriz.ma.gov.br</a> (Art. 24, Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 12/07/2022 às 09:00hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>	
UASG: 453204	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://gov.br/compras">gov.br/compras</a> e <a href="http://imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/">imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/</a>	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 67.223.387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei



– MEI / ME / EPP	Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10024/2019)	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Pregoeiro: Daiane Pereira Gomes	e-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
<b>Número do Item da Parte Geral</b>	<b>Definições da Parte Específica</b>
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

**1. SUPORTE LEGAL:**

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 Decreto Municipal nº 22/2007;
- 1.3 Decreto Municipal nº 013/2015;
- 1.4 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.5 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.7 Lei n.º 8.666/93;
- 1.8 Decreto Federal nº 10.024/2019 e
- 1.9 Decreto Federal nº 7892/2013.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

4



### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

#### 5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**5.5.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.5.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolvidos ou liquidados;

**5.5.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:

a) Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;

b) Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;

c) Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

**5.5.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.6** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

c. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 Valor unitário e total do item;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Fabricante;



**6.11.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

**6.11.5** Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

**6.12** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.13** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.14** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**6.15** As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;

**6.16** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**6.17** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

**6.18** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

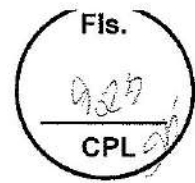
**6.19** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;

**6.20** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

**6.21** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):



### **7.1 Modo de Disputa Aberto:**

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

### **7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

### **7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;**



## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

**8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**8.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**8.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão, será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

**8.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**8.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

**8.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**8.6.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**8.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**8.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

**8.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**8.10.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;



**8.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.14** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.15** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.18** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.19** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.20** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.22** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.23** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



**8.24** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.24.1** No país;

**8.24.2** Por empresas brasileiras;

**8.24.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.24.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.25** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

**8.26** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.28** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia;

*Súmula 262 do TCU: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.*

**9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas**

2



**diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4., do Anexo VII-A, da IN MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:**

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

**9.6** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta

**9.7 As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017.**

**9.8** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.9** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**9.10** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.11** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.12** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.13** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.14** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.13.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.13.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.15** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.16** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

**10.1.1** SICAF;

**10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**10.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que





prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.4** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

**10.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.6** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**10.7 Habilitação jurídica:**



**10.7.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.7.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.7.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.7.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.7.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.7.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**10.7.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.7.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.7.10** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação respectiva**;

#### **10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**10.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.8.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**10.8.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.8.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.8.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.8.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.8.7** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.8.8** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.8.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

**10.9.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

**10.9.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.9.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.9.2.2** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.9.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

4



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.9.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **10.10 Qualificação Técnica**

**10.10.1** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**10.10.2** Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

- a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- b) Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- c) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

#### **10.10.3 Descrição do material fornecido/serviço prestado;**

**10.10.4** Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

**10.10.5** Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II;

**10.10.6** Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

**10.10.7** Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.

**10.10.8** Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade.



**10.11** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.12** Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (compras governamentais), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br). Posteriormente, a critério desta Administração, poderá ser solicitado o envio dos documentos originais, para análise, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

**10.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.12.2** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.12.3** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.4** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**10.14** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.15** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.16** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**10.17** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.18** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.19** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.20** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.21** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019).

**11.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.1.3** Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

**11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**11.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**13.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DO REGISTRO DE PREÇO**

**15.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

**15.2** A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

**15.3** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

**15.4** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

**15.5** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

**15.6** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**15.7** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.8** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.





**15.9** A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

**15.10** Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

## **16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**16.1 Órgãos Participantes** - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**16.2 Órgãos não participantes** - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

## **17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

**17.2** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**17.4** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

**17.5** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**18.1** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:



- 18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.
- 18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:

- 19.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- 19.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 19.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 19.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 19.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 19.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 19.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;
- 19.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;
- 19.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:
  - a. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;
  - b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**20.1** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**20.2** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**20.3** A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**20.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

## 21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**21.1** Os valores estipulados neste Edital serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**21.2** Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**21.3** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 22. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**22.1** Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES

**23.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

## 24. DO PAGAMENTO

**24.1** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

## 25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1** A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores



da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 25.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 25.1.2 Apresentar documento falso;
- 25.1.3 Fizer declaração falsa;
- 25.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 25.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 25.1.7 Não mantiver a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição 25.1.4, reputar-se-ão inidones atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

25.3.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja



promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**26.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**26.2** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.3** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**26.4** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

**26.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.7** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

## **27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**27.1** Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

**27.2** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender à convocação prevista no item anterior.

**27.3** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

**27.4** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

## **28. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**28.1** O futuro contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

## **29. DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**29.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**29.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**29.3** A rescisão do contrato poderá ser:

**29.3.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

**29.3.2** Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

**29.3.3** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

**29.3.4** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**29.3.5** Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e ltidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c. A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



k. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**29.4** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. Devolução de garantia;
- b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c. Pagamento do custo da desmobilização.

**29.5** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**29.6** Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

### **30. DA ANTICORRUPÇÃO**

**30.1** Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;



- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

### 31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

### 32. DOS ANEXOS

32.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c. Anexo III - Minuta do Contrato;
- d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f. Anexo VI – Ata de Registro de Preços

### 33. DO FORO

33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

34.2 A anulação do Pregão induz à do contrato.

34.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





**34.4** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do **§ 3º art. 43, da Lei 8.666/93**.

**34.4.1** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

**34.5** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**34.6** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**34.7** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**34.8** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**34.9** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**34.10** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**34.11** Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e [imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/](http://imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/), no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

**34.12** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



**34.13** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**34.13.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**34.13.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**34.13.3** Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, 24 de junho de 2022.

  
**Daiane Pereira Gomes**  
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, os preços infra discriminados, para **Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” emitida pela Contratante, de forma parcelada.
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição eventual e futura de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.

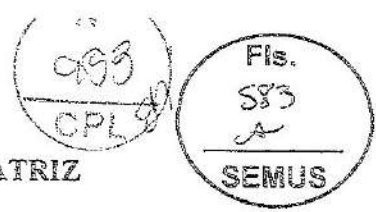
**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A aquisição dos Medicamentos em questão é de suma importância para o abastecimento das coordenações da secretaria municipal de saúde, haja vista que são imprescindíveis para a melhoria e manutenção da qualidade de vida da população sendo indispensáveis na reabilitação de pacientes tratados em Imperatriz - MA.
- 2.2 Reiteramos que o Município de Imperatriz é referência para mais 4 (quatro) regionais de saúde, totalizando 43 (quarenta e três) municípios referenciados, sendo porta aberta para uma média de 500.000 usuários do Sistema Único de Saúde.
- 2.3 A divisão dos Medicamentos foi por 1 (um) lote visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos Medicamentos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.
- 2.4 Ademais tendo como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada e atenda mais de um órgão ou entidade do município, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 2.5 Os Medicamentos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.
- 2.6 Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 2.7 Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1 A eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para a aquisição dos Medicamentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007; no Decreto Municipal nº 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.
- 3.2 Justifica-se a opção pelo sistema de registro de preços devido o quanto a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna dificultoso prever com total exatidão os quantitativos a serem licitados, entre outras vantagens. Segundo Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos;

*"A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.*

3.3 A aquisição de medicamentos pelo sistema de registro de preços está claramente enquadrada na seguinte hipótese do Art. 3º, IV do Decreto Municipal n.º 13/2015, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Devida a grande necessidade das compras de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos pacientes atendidos no Hospital Municipal e em suas Coordenações, encontra-se a dificuldade de encontrar com exatidão o quantitativo a ser utilizado durante o ano, deixando claro o porquê da opção pelo sistema de registro de preços.

#### 4. DA DOTAÇÃO

4.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015.

#### 5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

##### 5.1 Modalidade de Licitação

5.1.1 O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

##### 5.2 Tipo de Licitação

5.2.1 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.2 Justifica-se a opção tipo menor preço por item a modo a ampliar a disputa entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração, na medida em que possa ser realizado um único procedimento com todos os itens.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3 Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4 Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, que

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS

Nº  
954  
CPLD

Fis.  
584  
SEMUS

estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.5 Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

7.1.1 Ser digitada, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.1.2 Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.1.3 Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente aos itens a serem adquiridos, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.1.4 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

8.2.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.2 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

8.2.3 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

8.2.4 Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.

8.2.5 Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



- empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Edital e do Termo de Referência, a:
- 9.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
  - 9.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
  - 9.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.
  - 9.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
  - 9.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
  - 9.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - 9.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
  - 9.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
    - 9.9.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
  - 9.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
  - 9.11 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  - 9.12 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
  - 9.13 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).
  - 9.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
  - 9.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS

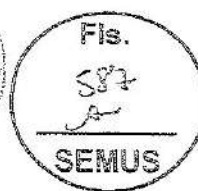
956  
CPL

Fls.  
586  
SEMUS

- responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.16 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 9.17 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.18 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 9.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 9.20 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.21 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 9.22 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 9.23 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 9.24 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 9.25 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 9.26 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 9.27 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 9.28 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 9.29 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 9.30 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 9.31 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.
- 9.32 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.
- 9.33 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 9.34 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 9.35 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 9.36 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 9.37 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



- constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.
- 9.38 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 9.39 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 9.40 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 9.41 São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 9.42 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Efetuar o pagamento na forma do item 12 deste Termo, após o recebimento definitivo dos Medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 10.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.
- 10.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 10.4 Rejeitar os Medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I- deste Termo de Referência.
- 10.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos Medicamentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 10.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 10.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos Medicamentos fornecidos.
- 10.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e

juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

- 10.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 10.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 10.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 10.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 10.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 10.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 10.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 10.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 10.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

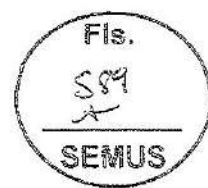
#### 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1 O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 11.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.3 Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 11.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 11.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.
- 11.6 O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

#### 12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

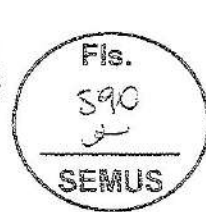
- 12.1 O valor estimado da eventual e futura aquisição dos Medicamentos fora estimado após ampla pesquisa de mercado com empresas do ramo, contratações de outros entes públicos, sítios eletrônicos especializados, conforme Instrução Normativa n. 73/2020 – SEDGGD/ME, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93, chegando ao valor global estipulado em R\$ 67.223.387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- 12.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



- exceto nas hipóteses, conforme o item 13 deste Termo de Referência;
- 12.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 12.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 12.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro-Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 12.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 12.7 O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 12.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 12.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 12.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 12.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 12.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 12.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.
- 12.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 12.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



- termos do contrato.
- 12.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 12.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0.00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 12.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 12.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 12.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 12.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

### 13. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

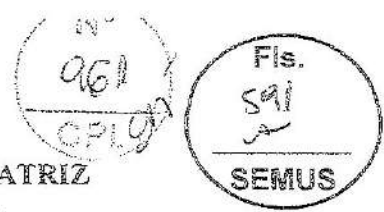
- 13.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### 14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 14.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 14.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 14.3 O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições deste Termo de Referência*.
- 14.4 A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 14.5 Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 14.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

### 15. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1 O (s) medicamento(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

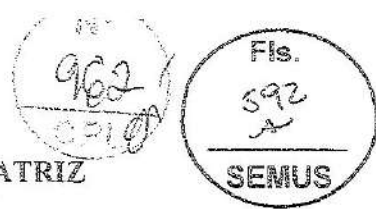


- 15.1.1 **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos Medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I- Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- 15.1.2 **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 15.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 15.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 16. REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA**
- 16.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.
- 16.2 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.
- 16.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.
- 16.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.
- 16.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".

**17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 17.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 17.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 17.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 17.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS

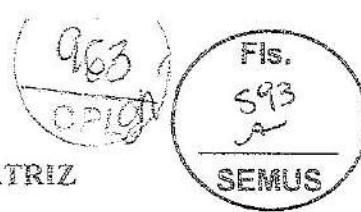


- 17.6 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 17.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.
- 17.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;
- 17.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 17.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
  - a satisfação do público usuário.
- 17.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

## 18. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 18.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 18.1.2 **Multas:**
- 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
  - 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
  - 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
  - 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
  - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
  - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



18.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19. RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão do contrato poderá ser:

19.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

19.3.2 Constituí ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

19.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

19.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS

964  
GPL

Fis.  
594  
SEMUS

- assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
  - m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
  - n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
  - o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
  - p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.
- 19.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- a) Devolução de garantia;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- 19.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 19.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

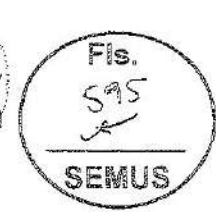
20.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## 21. DA ANTICORRUPÇÃO

- 21.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Secretária Municipal de Saúde / SUS



**22. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 22.1 As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
- 22.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1 O Senhor Secretário Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz-MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei n.º 8.666/93).
- 23.2 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos n.º 1657, – Bairro Juçara – Imperatriz – MA. Processo n.º 02.19.00.1207/2022 – SEMUS.

Imperatriz -MA, 16 de maio de 2022.

*Handwritten signature and stamp of the Secretário Municipal de Saúde.*

<p><b>DESPACHO:</b></p> <p>AUTORIZO NA FORMA DA LEI Imperatriz – MA, 18/05/22</p> <hr/> <p>ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA Secretário Municipal de Saúde</p>
---

Estado do Maranhão  
 Prefeitura de Imperatriz  
 Secretaria Municipal de Saúde / SUS

ANEXO I - Medicamentos

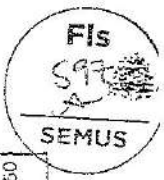
Item	CATMAT	Descrição	Apresentação	LC 123/06	QUANTITATIVO	VALOR MÉDIA	VALOR GLOBAL
1	448838	Acetrolina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacéutica: xarope -	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1950	R\$ 4,3000	R\$ 9.360,0000
2	355736	Acetilcisteína, concentração: 40 mg/ml, forma farmacéutica: xarope -	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	3510	R\$ 13,5200	R\$ 47.455,2000
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável -	Ampola 3ML	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	6282	R\$ 4,2633	R\$ 26.696,7846
4	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável -	Ampola 3ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	18788	R\$ 4,2633	R\$ 80.098,8804
5	270568	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope -	frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	3400	R\$ 10,0700	R\$ 34.238,0000
6	268370	Acidovoril dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	242000	R\$ 0,3167	R\$ 76.641,4000
7	268374	Acidovoril, dosagem: 250 mg, uso: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	2500	R\$ 15,7267	R\$ 39.316,7500
8	268374	Acidovoril, dosagem: 250 mg, uso: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	7500	R\$ 15,7267	R\$ 117.950,2500
9	268375	Acidovoril, dosagem: 50 mg/g, uso: creme	Bisnaga 10g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	12842	R\$ 3,3300	R\$ 42.763,8600
10	268375	Acidovoril, dosagem: 50 mg/g, uso: creme	Bisnaga 10g	AMPLA CONCORRÊNCIA	38828	R\$ 3,3300	R\$ 128.298,2400
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	368600	R\$ 0,0767	R\$ 28.118,2200
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	3600	R\$ 0,2967	R\$ 1.068,1200
13	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	22000	R\$ 0,6700	R\$ 14.740,0000

966  
 OPLCA

Fis  
 S96  
 SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

967



14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmacéutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	7300	R\$	0,1900	R\$	1.387,0000
15	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável -	Ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	15875	R\$	2,5367	R\$	40.270,1125
16	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável -	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	47625	R\$	2,5367	R\$	120.810,3375
17	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	125450	R\$	0,0667	R\$	8.367,5150
18	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	376350	R\$	0,0667	R\$	26.102,5450
19	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1250	R\$	7,3267	R\$	9.158,3750
20	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	3750	R\$	7,3267	R\$	27.475,1250
21	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	987	R\$	2,9633	R\$	2.924,7771
22	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	2963	R\$	2,9633	R\$	8.780,2579
23	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	(COTA DE 28%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	8087	R\$	6,2633	R\$	50.651,3071
24	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	24263	R\$	6,2633	R\$	151.960,4479
25	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	2700	R\$	0,5500	R\$	1.485,0000
26	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	47700	R\$	1,3533	R\$	64.552,4100
27	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: xarope -	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	2100	R\$	7,9067	R\$	16.604,0700
28	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoina, componentes: alce vera, lanolina e bisabolol, forma farmacéutica: loção hidratante -	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	5950	R\$	6,3967	R\$	38.060,3650
29	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoina, componentes: alce vera, lanolina e bisabolol, forma farmacéutica: loção hidratante -	Frasco 200ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1950	R\$	10,2633	R\$	20.013,4450
30	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável -	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1925	R\$	14,5333	R\$	27.976,6025
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirrogénica	Ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	46250	R\$	0,7833	R\$	36.227,6250

FLS SPT SEMUS  
Mar. 31, 2006



50	46247	Amoácidos, composição de aminoácidos: asp. glu. ala. arg. phe. gly. his. ile. leu. composição de aminoácidos 1: lys. met. pro. ser. thr. trp. adicional c. glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacéutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	100	R\$ 134.2300	R\$ 13.423.0000
51	267511	Amirrolina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2008	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	100	R\$ 0.1133	R\$ 11.3300
52	292402	Amirrolina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II).	7350	R\$ 1.6700	R\$ 12.274.5000
53	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	1500	R\$ 0.7967	R\$ 1.195.0500
54	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso III).	25725	R\$ 0.8333	R\$ 21.436.6425
55	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	77175	R\$ 0.8333	R\$ 64.309.3275
56	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável	Ampola 3ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	6800	R\$ 2.3800	R\$ 16.184.0000
57	267512	Amikriptina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	41700	R\$ 0.2800	R\$ 11.676.0000
58	267333	Amiriprina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	800	R\$ 0.9767	R\$ 781.3600
59	271089	Amoxicilina concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso III).	90775	R\$ 0.3367	R\$ 30.563.9425
60	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	272325	R\$ 0.3367	R\$ 91.691.3275
61	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso III).	15625	R\$ 10.9467	R\$ 169.947.5175
62	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	46675	R\$ 10.9467	R\$ 509.842.5525
63	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	2340	R\$ 3.7367	R\$ 8.743.8780
64	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg/ml, forma farmacéutica: pó p. suspensão oral	Frasco 70ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	1600	R\$ 13.0100	R\$ 20.816.0000
65	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	Ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	5150	R\$ 10.0533	R\$ 51.774.4950
66	442089	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável	Ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	4800	R\$ 14.1867	R\$ 68.096.1600
67	448643	Ampicilina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacéutica: suspensão oral	Frasco 60ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I).	800	R\$ 6.2500	R\$ 5.000.0000



68	268207	Amipicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável -	Frasco ampola	ICOTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III).	3700	R\$	6.5000	R\$	24.642.0000
69	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável -	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	11100	R\$	5.5000	R\$	73.926.0000
70	332887	Airfericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liofilo p, injetável -	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	1100	R\$	35.6533	R\$	39.218.6300
71	268896	Autocipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	3300	R\$	0.1600	R\$	1.328.0000
72	272434	Autocipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	188200	R\$	0.1000	R\$	18.020.0000
73	267516	Avlenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	4300	R\$	0.0933	R\$	401.1900
74	267517	Avlenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	502800	R\$	0.1300	R\$	65.364.0000
75	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III).	2625	R\$	34.4333	R\$	90.387.4125
76	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	7875	R\$	34.4333	R\$	271.162.2375
77	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	3800	R\$	1.1267	R\$	6.534.6800
78	268849	Aziltroncina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III).	13775	R\$	8.9500	R\$	123.285.2500
79	268949	Aziltroncina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	41325	R\$	8.9500	R\$	369.858.7500
80	267140	Aziltroncina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III).	76850	R\$	1.3067	R\$	100.027.8850
81	267140	Aziltroncina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	229650	R\$	1.3067	R\$	300.063.6550
82	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	123500	R\$	0.2733	R\$	33.752.5500
83	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123206 - Art. 48, inciso I).	700	R\$	1.9300	R\$	1.351.0000
84	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III).	18830	R\$	7.6600	R\$	144.237.8000
85	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	56490	R\$	7.6600	R\$	432.713.4000

970  
CPL

Fis  
600  
SEMUS

EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
SEMUS  
N.º 14.998-4

998  
 SEMUS  
 Fls 601

85	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	15600	R\$ 12,2667	R\$ 191.300,5700
87	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	45800	R\$ 12,2667	R\$ 574.081,5600
88	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	1800	R\$ 12,6367	R\$ 22.746,0000
89	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica	frasco 80ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	150	R\$ 6,4867	R\$ 973,0050
90	270597	Belametasona, composição: acetato, apresentação: associada com belametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável	Ampola 1ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	1100	R\$ 6,9433	R\$ 7.637,6300
91	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e nomicina, concentração: 0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g, forma farmacêutica: creme	bisnaga 30g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	850	R\$ 5,3367	R\$ 4.536,1950
92	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional, especialmente manipulado	ampola 10ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	5500	R\$ 1,7567	R\$ 9.837,5200
93	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister: fracionável conforme RDC anvisa 30/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	92000	R\$ 0,3467	R\$ 28.429,4000
94	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister: fracionável conforme RDC anvisa 30/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	2000	R\$ 0,5067	R\$ 1.013,4000
95	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg/ml, indicação: xarope	Frasco 120ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1600	R\$ 7,3033	R\$ 11.665,2800
96	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg/ml, indicação: xarope	Frasco 120ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1800	R\$ 14,4107	R\$ 23.056,7200
97	269558	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	Ampola 2ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	9700	R\$ 4,3033	R\$ 42.324,0100
98	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	29100	R\$ 4,3633	R\$ 126.972,0300
99	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1017	R\$ 25,5633	R\$ 25.997,8761
100	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	3053	R\$ 25,5633	R\$ 78.044,7549
101	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack)	sterili-pack ampola 4ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	4070	R\$ 16,3333	R\$ 66.476,5310
102	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack)	sterili-pack ampola 4ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	6070	R\$ 7,3867	R\$ 44.837,2690

SEMUS  
 01/03/2008  
 01/03/2008

103	263572	Supracaine cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA.	sterili-pack frasco 20ml	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	6070	R\$	11.7733	R\$	71.463.9310
104	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	24200	R\$	0,0567	R\$	1.372.1400
105	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	610100	R\$	0,1033	R\$	63.023.3300
106	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral -	suspensão frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	1625	R\$	14,2567	R\$	21.741,4675
107	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral -	suspensão frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	4575	R\$	14,2567	R\$	66.224,4025
108	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	51575	R\$	0,4633	R\$	23.894,6975
109	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	164726	R\$	0,4633	R\$	71.684,0925
110	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	50	R\$	1,4333	R\$	71,6650
111	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	frasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	200050	R\$	0,1700	R\$	34.008,5000
112	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	66000	R\$	0,3767	R\$	24.862,2000
113	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	2000	R\$	2,2667	R\$	4.533,4000
114	446251	Carvão ativado, forma farmacéutica: em pó -	frasco 25g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	280	R\$	24,4267	R\$	6.839,4760
115	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	3000	R\$	0,2267	R\$	680,1000
116	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	2000	R\$	0,4300	R\$	860,0000
117	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	157600	R\$	0,1867	R\$	29.423,9200
118	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	6300	R\$	0,2067	R\$	1.302,2100
119	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	140800	R\$	0,6567	R\$	99.030,3600
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	452400	R\$	0,6567	R\$	297.091,0800
121	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: pó p. suspensão oral	frasco 60ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	12925	R\$	8,5400	R\$	110.379,5000

SEMUS  
LULA 07 SEMUS  
Nº 24.908-4



993

Fls  
603  
SEMUS

122	331555	Cefalexima, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: pó p. suspensão oral	frasco 60ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3.775	R\$ 3.5400	R\$ 331.136.5000
123	445915	Cetololima sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó lífilo p. injetável + diluente	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15050	R\$ 8.7033	R\$ 130.984.6550
124	445915	Cetololima sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó lífilo p. injetável + diluente	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	45150	R\$ 8.7033	R\$ 392.953.9950
125	442693	Cetazolima sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	8175	R\$ 8.9700	R\$ 73.329.7500
126	442693	Cetazolima sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	24525	R\$ 8.9700	R\$ 219.989.2500
127	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó lífilo p. injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3750	R\$ 23.7533	R\$ 89.187.3750
128	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó lífilo p. injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	11250	R\$ 23.7533	R\$ 267.562.1250
129	442694	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2537	R\$ 16.4167	R\$ 41.649.1679
130	442694	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	7813	R\$ 16.4167	R\$ 124.980.3371
131	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável + diluente	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	21300	R\$ 3.1867	R\$ 174.376.7100
132	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacéutica: pó p. solução injetável + diluente	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	63900	R\$ 3.1867	R\$ 523.150.1300
133	267151	Ceftriaxona 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II).	200800	R\$ 0.3757	R\$ 75.641.3600
134	308736	Cefconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacéutica: creme tópico	Bisnaga 20g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15650	R\$ 6.1267	R\$ 96.066.6550
135	308736	Cefconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacéutica: creme tópico	Bisnaga 20g	AMPLA CONCORRÊNCIA	47040	R\$ 6.1267	R\$ 288.199.9580
136	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	19475	R\$ 8.2200	R\$ 160.084.5000
137	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	58425	R\$ 8.2200	R\$ 480.253.5000
138	448645	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	7200	R\$ 3.7000	R\$ 26.640.0000
139	448645	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	21600	R\$ 3.7000	R\$ 79.920.0000
140	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e flâmiba, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/03 - Art. 42, inciso I).	100	R\$ 7.1400	R\$ 714.0000

SEMUS

141	401890	Cloridazepamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável -	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	100	R\$ 10.1167	R\$	1.011.6700
142	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	1600	R\$ 0.7200	R\$	1.152.0000
143	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	365	R\$ 0.5400	R\$	197.1000
144	267629	Cinazina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	2700	R\$ 0.6467	R\$	1.746.0900
145	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	76062	R\$ 0.3300	R\$	25.100.4600
146	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	228188	R\$ 0.3300	R\$	75.302.0400
147	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	6120	R\$ 36.4967	R\$	223.359.8040
148	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	18360	R\$ 36.4967	R\$	670.079.1120
149	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	2887	R\$ 64.2000	R\$	185.345.4000
150	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	8663	R\$ 64.2000	R\$	556.164.5000
151	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	12000	R\$ 15.1600	R\$	181.920.0000
152	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	36000	R\$ 15.1600	R\$	545.760.0000
153	270118	Clonazepam 0.5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	2000	R\$ 0.1467	R\$	293.4000
154	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	153600	R\$ 0.1367	R\$	20.997.1200
155	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	1600	R\$ 0.3567	R\$	570.7200
156	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg -	ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	1500	R\$ 9.6567	R\$	14.485.0500
157	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	35950	R\$ 0.9500	R\$	34.152.5000
158	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	107850	R\$ 0.9500	R\$	102.457.5000
159	267161	Cloreto de polássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável -	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	14750	R\$ 0.7467	R\$	11.013.8250



160	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável -	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	16760	R\$ 0,8233	R\$ 9.609,3100
161	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral -	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	850	R\$ 2,9967	R\$ 2.547,1950
162	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	129900	R\$ 5,3233	R\$ 691.496,6700
163	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	389700	R\$ 5,3233	R\$ 2.074.490,0100
164	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	56725	R\$ 6,2700	R\$ 343.125,7500
165	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	164175	R\$ 6,2700	R\$ 1.029.377,2500
166	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	125875	R\$ 6,6300	R\$ 834.551,2500
167	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	377625	R\$ 6,6300	R\$ 2.503.653,7500
168	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	20650	R\$ 11,7567	R\$ 313.316,0500
169	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	79950	R\$ 11,7567	R\$ 939.948,1650
170	382563	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmacêutica: solução injetável -	ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	16800	R\$ 0,7000	R\$ 11.890,0000
171	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável -	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	10400	R\$ 0,6333	R\$ 6.586,3200
172	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colúrio -	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	1420	R\$ 6,9967	R\$ 9.935,3140
173	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	945	R\$ 23,7400	R\$ 22.434,3000
174	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	AMPLA CONCORRÊNCIA	2035	R\$ 23,7400	R\$ 67.302,9000
175	267523	Clohidrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	7000	R\$ 0,6867	R\$ 4.806,9000
176	267522	Clohidrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	7000	R\$ 1,5933	R\$ 11.153,1000
177	272365	Clohidrato de sertalina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	1000	R\$ 0,3400	R\$ 340,0000

SEMUS  
 11/11/2016

178	267636	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionado: conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º inciso I)	75920	R\$	0,5600	R\$	42.515,2000
179	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso II)	2700	R\$	3,2767	R\$	8.847,0900
180	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	26900	R\$	0,3533	R\$	9.503,7700
181	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui/g, uso: pomada	bisnaga 30g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	1742	R\$	26,0600	R\$	45.398,5200
182	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui/g, uso: pomada	bisnaga 30g	AMPLA CONCORRÊNCIA	5228	R\$	26,0600	R\$	136.241,5800
183	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo/ml, características adicionais: injetável	frasco 15ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso II)	200	R\$	59,2500	R\$	11.650,0000
184	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril	bisnaga 85g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232896 - Art. 4º, inciso III)	715	R\$	36,0800	R\$	25.797,2000
185	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril	bisnaga 85g	AMPLA CONCORRÊNCIA	2145	R\$	36,0800	R\$	77.391,6000
186	268241	Deltametina, indicação: 0,2mg/ml loção	frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	150	R\$	18,6767	R\$	2.801,5060
187	276283	Oxlanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	2100	R\$	3,9267	R\$	8.036,0760
188	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: solução nasal	frasco 2,5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso II)	5	R\$	124,9967	R\$	624,4835
189	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	3080	R\$	13,7167	R\$	42.247,4360
190	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	9240	R\$	13,7167	R\$	126.742,3080
191	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	2900	R\$	2,9933	R\$	8.680,5700
192	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	bisnaga 10g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	9020	R\$	2,4433	R\$	22.038,5660
193	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	bisnaga 10g	AMPLA CONCORRÊNCIA	27060	R\$	2,4433	R\$	66.115,6960

976  
Fis 606  
SEMUS

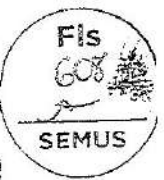
RECIBO DE RECEBIMENTO  
07 SEMUS  
Data: 24/09/2024

194	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	3450	R\$	5.6333	R\$	12.630,2175
195	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	2000	R\$	0.5100	R\$	1.020,0000
196	262427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	29700	R\$	4.6333	R\$	137.609,0100
197	262427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	89100	R\$	4.6333	R\$	412.827,0300
198	363870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/ml, forma farmacêutica: xarope -	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	2000	R\$	5,3467	R\$	10.693,4000
199	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	4700	R\$	0,1600	R\$	752,0000
200	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg -	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	2850	R\$	3,7867	R\$	10.792,0950
201	362204	Dexametomidina cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	200	R\$	42,5633	R\$	8.512,6600
202	425182	Dextroclorfeniramina cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	725	R\$	95,4367	R\$	69.191,6075
203	425182	Dextroclorfeniramina cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	2175	R\$	95,4367	R\$	207.574,8225
204	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	11500	R\$	0,1957	R\$	2.262,0500
205	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	124700	R\$	0,1633	R\$	20.363,5100
206	267184	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável -	ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	8000	R\$	1,8167	R\$	14.532,6000
207	270892	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	7600	R\$	0,1367	R\$	1.038,9200
208	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável -	Ampola 3ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	47400	R\$	1,4367	R\$	68.099,5860
209	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	7600	R\$	0,1733	R\$	1.317,0800
210	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg/ml, apresentação: elixir -	frasco 60ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	800	R\$	13,1233	R\$	10.498,0400
211	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	181500	R\$	0,2367	R\$	42.961,0500
212	272336	Difenidramina, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável -	ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	4562	R\$	4,8400	R\$	22.080,0600

Nota: 34.992-4  


213	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável -	ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	13688	R\$	4.8400	R\$	66.249,9200
214	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral - gotas -	frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	500	R\$	7.0633	R\$	3.531,6500
215	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	3100	R\$	0.8700	R\$	2.697,0000
216	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável -	ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	5825	R\$	3.7533	R\$	21.862,9725
217	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável -	ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	17475	R\$	3.7533	R\$	65.568,9175
218	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas -	frasco 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	11100	R\$	2.6933	R\$	29.895,6300
219	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	6400	R\$	0.2667	R\$	1.706,8800
220	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg -	frasco 15ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	3710	R\$	12.5500	R\$	46.560,5000
221	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	274110	R\$	0.2533	R\$	69.432,0630
222	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	122650	R\$	1.6500	R\$	202.372,5000
223	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	367950	R\$	1.6500	R\$	607.117,5000
224	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	19625	R\$	1.5200	R\$	29.830,0000
225	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	58075	R\$	1.5200	R\$	89.490,0000
226	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	100	R\$	1.6267	R\$	162,6700
227	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	3925	R\$	18,3133	R\$	71.879,7025
228	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	11775	R\$	18,3133	R\$	215.639,1075

998  
0018



EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I  
Data: 14.09.2014

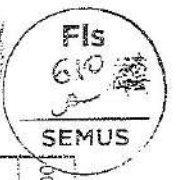
939  
CPL

FIS  
609  
SEMUS

229	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg/ml, indicação: suspensão oral -	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	620	R\$ 22.4200	R\$ 13.900.4000
230	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	1700	R\$ 0.2633	R\$ 447.6100
231	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	6150	R\$ 3.4990	R\$ 21.463.5000
232	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	18450	R\$ 3.4990	R\$ 64.390.5000
233	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg/ml, apresentação: xerope -	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	1150	R\$ 15.4200	R\$ 17.733.9000
234	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xerope -	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	1000	R\$ 17.1200	R\$ 17.120.0000
235	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	9400	R\$ 0.1000	R\$ 940.0000
236	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	255800	R\$ 0.1467	R\$ 37.525.8600
237	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	2100	R\$ 0.1433	R\$ 306.9300
238	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	2575	R\$ 29.0733	R\$ 74.863.7475
239	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	7725	R\$ 29.0733	R\$ 224.591.2425
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	5067	R\$ 50.7833	R\$ 257.318.9817
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	15203	R\$ 50.7833	R\$ 772.058.5090
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	3012	R\$ 79.3667	R\$ 239.052.5004
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	9038	R\$ 79.3667	R\$ 717.316.2346
244	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável -	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	24300	R\$ 2.7000	R\$ 65.610.0000
245	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg -	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	100	R\$ 3.3667	R\$ 336.6700
246	269998	Entronitina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg/ml, uso: suspensão oral -	Frasco 60ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 4º, inciso III)	4562	R\$ 7.7000	R\$ 35.127.4000

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
14.984

980  
CPL



247	2699983	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg/ml, uso: suspensão oral.	Frasco 60ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	13658	R\$	7.7060	R\$	105.397,6000
248	2699986	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	20050	R\$	2.5500	R\$	51.127,5000
249	2699986	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60150	R\$	2.5500	R\$	153.382,5000
250	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	1200	R\$	1.1067	R\$	1.328,0400
251	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	6000	R\$	0.5367	R\$	3.220,2000
252	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável.	Ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15550	R\$	4.8133	R\$	74.840,6150
253	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável.	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	46650	R\$	4.8133	R\$	224.540,4450
254	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	2100	R\$	0.7257	R\$	1.126,0700
255	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável.	ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	9375	R\$	2.6067	R\$	25.281,5625
256	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável.	ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	28125	R\$	2.6067	R\$	75.846,6075
257	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	3000	R\$	0.5300	R\$	1.590,0000
258	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	4500	R\$	0.4733	R\$	2.129,8500
259	267208	Estriol, dosagem: 1 mg.g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	8750	R\$	12,0567	R\$	105.495,1250
260	267208	Estriol, dosagem: 1 mg.g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	AMPLA CONCORRÊNCIA	26250	R\$	12,0567	R\$	316.488,3750
261	272198	Ellelina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável.	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	4500	R\$	2.9433	R\$	13.248,9500
262	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1512	R\$	25,4533	R\$	38.485,3895
263	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	4538	R\$	25,4533	R\$	115.507,0754
264	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman marl., concentração: 60 mg.g, forma farmacêutica: pomada	bisnaga 20g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	200	R\$	123,9500	R\$	24.792,0000
265	267657	Fentolona sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	72000	R\$	0.2767	R\$	19.922,4000

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
EMPRESA: [illegible]





266	267107	Fentoina sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação, solução injetável	ampola 5ml	ICOTA DE 26%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	8675	RS	4.8500	RS	42.420.7500
267	267107	Fentoina sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	26025	RS	4.8900	RS	127.262.2500
268	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	86800	RS	0.3733	RS	32.402.4400
269	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	4000	RS	2.4633	RS	9.853.2000
270	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1300	RS	7.0967	RS	9.225.7100
271	395471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	7820	RS	5.4467	RS	42.593.1940
272	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0.05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	ICOTA DE 26%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	9025	RS	7.6000	RS	68.590.0300
273	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0.05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	27075	RS	7.6000	RS	206.770.0000
274	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0.05 mg/ml, indicação: solução injetável (sterile pack)	steril-pack ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	9250	RS	7.7200	RS	71.410.0000
275	292396	Flumazenila, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	8500	RS	3.6200	RS	23.530.0000
276	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	260	RS	1.7400	RS	435.0000
277	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg/ml, uso: injetável	bolsa 100ml	(COTA DE 26%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	975	RS	25.5567	RS	24.917.7825
278	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg/ml, uso: injetável	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	2925	RS	25.5567	RS	74.753.3475
279	268310	Flumazenil, dosagem: 0.1 mg/ml, indicação: solução injetável	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1700	RS	16.1433	RS	27.443.6100
280	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72280	RS	0.2533	RS	18.308.5240
281	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	8500	RS	6.4000	RS	54.400.0000
282	267666	Furosemina, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48300	RS	1.3733	RS	66.330.3000
283	267663	Furosemina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	473600	RS	0.1200	RS	55.832.0000
284	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg/ml, aplicação: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	4600	RS	2.4500	RS	11.270.0000
285	269256	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	8800	RS	2.5700	RS	22.618.0000

SEMUS  
 11/05/2017  
 11/05/2017 SEMUS  
 11/05/2017

982  
03/10

Fis  
612  
SEMUS

286	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável -	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso II)	14650	R\$	3.1633	R\$	46.342,3450
287	267671	Glibenclâmida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	455400	R\$	0.0633	R\$	28.826,8200
288	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável -	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	11750	R\$	3.7500	R\$	44.062,5000
289	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	32775	R\$	6,8900	R\$	225.819,7500
290	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	96325	R\$	6,8900	R\$	677.459,2500
291	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado -	Bolsa 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	11212	R\$	6,3033	R\$	70.672,5995
292	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado -	Bolsa 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	33638	R\$	6,3033	R\$	212.030,4054
293	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável -	ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	27160	R\$	0,7200	R\$	19.548,0000
294	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	39600	R\$	7,6633	R\$	303.466,6800
295	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	148800	R\$	7,6633	R\$	910.400,0400
296	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	Bolsa 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	7675	R\$	5,1233	R\$	39.321,3275
297	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	Bolsa 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	23025	R\$	5,1233	R\$	117.963,9825
298	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável -	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	37160	R\$	0,9433	R\$	34.996,4300
299	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável -	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	2550	R\$	16,2667	R\$	41.480,0950
300	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável -	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	7650	R\$	16,2667	R\$	124.440,2550
301	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas -	Frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	730	R\$	7,2467	R\$	5.290,0910
302	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	15000	R\$	0,2300	R\$	3.450,0000
303	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	5375	R\$	6,2333	R\$	33.503,9675

ELABORADO POR: [Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

983  
CPL

Fis  
613  
SEMUS

304	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	16725	R\$	5.233,1	R\$	156.511.9625
305	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	209800	R\$	0.3433	R\$	72.024.3400
306	448883	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	R\$	R\$	9250	R\$	13.2500	R\$	122.562.5000
307	448883	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$	27750	R\$	13.2500	R\$	367.687.5000
308	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução tópica	Ampola 5ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	R\$	R\$	4250	R\$	34.1433	R\$	145.109.0250
309	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução tópica	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$	12750	R\$	34.1433	R\$	435.327.0750
310	393846	Heteramido, composição: poli(0-2 hidróxido) amido + cloreto de sódio, concentração: solução 4%, 130,0.4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	frasco 500ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	200	R\$	40.9600	R\$	8.192.0000
311	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	9200	R\$	8.4133	R\$	77.402.3600
312	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	3300	R\$	0.6433	R\$	2.122.6900
313	267674	Hidrocortisona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	606820	R\$	0.0767	R\$	46.543.0540
314	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	R\$	R\$	17500	R\$	6.1000	R\$	199.190.0000
315	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$	53700	R\$	6.1000	R\$	327.570.0000
316	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	R\$	R\$	18050	R\$	7.7633	R\$	140.127.5650
317	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$	54150	R\$	7.7633	R\$	420.382.6950
318	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 150ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	R\$	R\$	14207	R\$	3.7000	R\$	52.565.5000
319	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 150ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$	42623	R\$	3.7000	R\$	157.705.1000
320	448616	Hidróxido de ferro III, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	R\$	R\$	2300	R\$	23.1337	R\$	53.214.4100
321	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 240ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	R\$	R\$	3720	R\$	16.1267	R\$	59.991.3240
322	284263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso II)	R\$	R\$	200	R\$	12.3267	R\$	2.465.3400

*[Handwritten signature and stamp]*  
Ass: 34.930.4

984  
CP

Fis  
614  
SEMUS

323	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: suspensão oral -	Frasco 30ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	12726	R\$ 1.9633	R\$ 24.982.9925
324	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: suspensão oral -	Frasco 30ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	38175	R\$ 1.9633	R\$ 74.948.9775
325	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	76360	R\$ 0,2800	R\$ 21.378,0000
326	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	229950	R\$ 0,2800	R\$ 64.134,0000
327	342258	imipenem, composição: associado à cilaastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacéutica: pó liofilo p. injetável -	frasco - ampola	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	2425	R\$ 37,9133	R\$ 91.939,7525
328	342258	imipenem, composição: associado à cilaastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacéutica: pó liofilo p. injetável -	frasco - ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	7275	R\$ 37,9133	R\$ 275.819,2575
329	455199	imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacéutica: injetável	frasco 100ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	23	R\$ 2.371,9133	R\$ 59.297,8325
330	455199	imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacéutica: injetável	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	R\$ 2.371,9133	R\$ 177.893,4975
331	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	680	R\$ 46,1033	R\$ 31.873,3770
332	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	2070	R\$ 46,1933	R\$ 95.620,1310
333	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	2175	R\$ 50,2833	R\$ 109.306,1774
334	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	6525	R\$ 50,2833	R\$ 328.098,5325
335	268331	Ipratropio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação -	Frasco 20ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123068 - Art. 48, inciso I)	8320	R\$ 1,5200	R\$ 12.646,4000
336	268469	Isofurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	260	R\$ 333,8700	R\$ 86.806,2000
337	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	780	R\$ 333,8700	R\$ 260.418,6000
338	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	35650	R\$ 0,6000	R\$ 21.390,0000
339	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	106990	R\$ 0,6000	R\$ 64.170,0000
340	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	36650	R\$ 0,6667	R\$ 23.767,6550

12/09/2017  
Liliane SOARES SEMUS  
Márcia 24.093-4

))

))

341	273395	Isossorbida, principio ativo: sal ditrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	106850	RS	0,6667	RS	71.303,5650
342	273404	Isossorbida, principio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável -	ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	7660	RS	3,1467	RS	24.072,2550
343	273400	Isossorbida, principio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1900	RS	0,3033	RS	489,2800
344	273401	Isossorbida, principio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	600	RS	0,6500	RS	390,0000
345	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	150	RS	1,7500	RS	262,5000
346	376767	Ivermedina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	39887	RS	1,3900	RS	55.442,9300
347	376767	Ivermedina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	119663	RS	1,3900	RS	166.331,5700
348	383750	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacéutica: xarope	frasco 120ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	2827	RS	10,0867	RS	28.515,1009
349	383750	Lactulose concentração: 667 mg/ml, forma farmacéutica: xarope	frasco 120ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	8483	RS	10,0867	RS	35.865,4761
350	268472	Levobupivacaina 0,5% sem Vasocoñsiltor (Cloridrato de levobupivacaina 5mg/ml, 20ml.) Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	steril-pack	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	2000	RS	33,6033	RS	67.206,6000
351	268472	Levobupivacaina 0,5% sem Vasocoñsiltor (Cloridrato de levobupivacaina 5mg/ml, 20ml.) Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	steril-pack	AMPLA CONCORRÊNCIA	6000	RS	33,6033	RS	201.619,8000
352	305264	Levobupivacaina cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartrato, concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacéutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	steril-pack frasco 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1500	RS	37,8567	RS	56.785,0500
353	305264	Levobupivacaina cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartrato, concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacéutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	steril-pack frasco 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	4500	RS	37,8567	RS	170.355,1500
354	269472	Levobupivacaina cloridrato, dosagem: 0,5% com Vasocoñsiltor isobárica, apresentação: injetável, Embalagem em estofo esterilizados -	steril-pack frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	4500	RS	12,2567	RS	55.155,1500
355	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	20000	RS	1,7200	RS	34.400,0000
356	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60000	RS	1,7200	RS	103.200,0000

FIS  
615

SEMUS

M. J. J. J. J. J.

357	270126	Levodopa, composição associada à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	20000	R\$	1,8433	R\$	36.866.0000
358	270126	Levodopa, composição: associada à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60000	R\$	1,8433	R\$	110.588.0000
359	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 inciso II).	2540	R\$	9,8767	R\$	25.086.8180
360	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3125	R\$	27,0100	R\$	84.406.2500
361	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	9375	R\$	27,0100	R\$	253.218.7500
362	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	3430	R\$	1,1567	R\$	3.967.4810
363	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 inciso II).	6000	R\$	1,1967	R\$	7.180.2000
364	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	R\$	0,6933	R\$	593.3000
365	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 inciso I).	200	R\$	0,3933	R\$	78.6600
366	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	R\$	0,4400	R\$	88.0000
367	268959	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 inciso I).	200	R\$	0,6033	R\$	120.6600
368	269843	Lidocaina 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	6760	R\$	13,6033	R\$	91.958.3060
369	269843	Lidocaina 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	20280	R\$	13,6033	R\$	275.874.9240
370	269851	Lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1.100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1600	R\$	18,4500	R\$	29.520.0000
371	269851	Lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1.100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	4800	R\$	18,4500	R\$	88.500.0000
372	269845	Lidocaina cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	frasco 50ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	55	R\$	93,1800	R\$	5.124.9000
373	269846	Lidocaina Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaina 20mg/mL - 30g	TUBOS	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15122	R\$	6,8033	R\$	102.879.5026
374	269846	Lidocaina Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaina 20mg/mL - 30g	TUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45368	R\$	6,8033	R\$	308.652.1144

SECRETARIA DE SAÚDE

982  
CPA

Fis  
617  
SEMUS

375	273284	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso II	700	R\$ 0,2100	R\$ 147.0000
376	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	407300	R\$ 0,1900	R\$ 77.387.0000
377	273467	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	17250	R\$ 3,4367	R\$ 59.263,0750
378	273467	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	61750	R\$ 3,4367	R\$ 177.849,2250
379	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	125975	R\$ 0,4867	R\$ 61.312,0325
380	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	377925	R\$ 0,4867	R\$ 183.936,6975
381	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	1000	R\$ 1,6300	R\$ 1.630,0000
382	268886	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	187775	R\$ 0,1200	R\$ 22.533,0000
383	268886	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	563325	R\$ 0,1200	R\$ 67.599,0000
384	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacéutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	bolsa 250ml	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	2240	R\$ 10,0933	R\$ 22.608,9920
385	268486	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	5550	R\$ 31,0500	R\$ 172.327,5000
386	268486	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	16650	R\$ 31,0500	R\$ 516.982,5000
387	388796	Mefloquina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacéutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	4300	R\$ 0,1600	R\$ 688,0000
388	405425	Mefloquina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacéutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123006 - Art. 48, inciso I)	454500	R\$ 0,1500	R\$ 68.175,0000
389	267689	Melidopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	89050	R\$ 0,5833	R\$ 51.942,8650
390	267689	Melidopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	267150	R\$ 0,5833	R\$ 155.828,5950
381	267688	Melidopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 1232006 - Art. 48, inciso III)	63925	R\$ 1,4133	R\$ 90.345,2025
392	267688	Melidopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	191775	R\$ 1,4133	R\$ 271.035,6075

TOURAL DE FARMACIA  
RUA 34, 937-4

393	272320	Mefenitrate clorato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	{EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso I}	12000	R\$ 0,7400	R\$ 8.880,00
394	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	1725	R\$ 25,6267	44.206,0575
395	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	5175	R\$ 25,6267	132.618,1725
396	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Ampola 2ml	{EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso I}	71200	R\$ 1,1200	79.744,0000
397	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	30000	R\$ 7,0833	212.499,0000
398	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	AMPLA CONCORRÊNCIA	90000	R\$ 7,0833	637.497,0000
399	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	100450	R\$ 0,2333	23.434,9850
400	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	301350	R\$ 0,2333	70.304,9250
401	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	16275	R\$ 10,6100	169.017,7500
402	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	30825	R\$ 10,6100	327.053,2500
403	268499	Miconazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	57950	R\$ 0,4767	41.925,7950
404	268499	Miconazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	263850	R\$ 0,4767	125.777,2950
405	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	11225	R\$ 6,5033	72.999,5425
406	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	33675	R\$ 6,5033	218.998,6275
407	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	frasco 30ml	{EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso I}	20	R\$ 4,6833	93,6660
408	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme	bisnaga 28g	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	15047	R\$ 3,5033	52.714,1551
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme	bisnaga 28g	AMPLA CONCORRÊNCIA	45143	R\$ 3,5033	158.149,4719
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme + aplicador	bisnaga 80g	{COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 46, inciso III}	33000	R\$ 9,8833	296.499,0000


  
 14/07/2006



411	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	AMPLA CONCORRÊNCIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso II)	96000	R\$	9.8833	R\$	835.497,0900
412	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso II)	300	R\$	2.2833	R\$	684,9900
413	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	7250	R\$	8.7733	R\$	63.606,4250
414	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	21750	R\$	8.7733	R\$	190.819,2750
415	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	7025	R\$	10,0167	R\$	70.367,3175
416	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	21075	R\$	10,0167	R\$	211.101,9525
417	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0.1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	15800	R\$	3,4600	R\$	54,068,0000
418	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0.2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	300	R\$	6,8867	R\$	2,066,0100
419	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	11200	R\$	5,1100	R\$	57,432,0000
420	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	560	R\$	2,7700	R\$	1.551,2000
421	460808	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits. a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, ma, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitamínico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90capps	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	900	R\$	23,4267	R\$	21,084,0300
422	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	2140	R\$	13,6067	R\$	29,118,3300
423	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada	Bisnaga 15g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso II)	22370	R\$	3,5667	R\$	79,787,0790
424	392558	Neomicina, dosagem: 500 mg	bisnaga 15g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso II)	1340	R\$	4,2433	R\$	5,686,0220
425	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	7070	R\$	2,9500	R\$	20,856,5000
426	446640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	800	R\$	1,1757	R\$	941,3600
427	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	800	R\$	1,3500	R\$	1,080,0000
428	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48 inciso I)	204230	R\$	0,3333	R\$	68,063,8590

989  
07/04

Fis  
679  
SEMUS

LIBERADO PARA VENDA  
Márcia 31.09.2014

429	267729	Milecipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	4200	R\$ 0,2900	R\$	1.218,0000
430	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	7200	R\$ 0,7000	R\$	5.040,0000
431	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000,00 + 200mg.g, tipo medicamento: creme	bisnaga 60g	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	10092	R\$ 7,7467	R\$	78.179,6964
432	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000,00 + 200mg.g, tipo medicamento: creme	bisnaga 60g	AMPLA CONCORRÊNCIA	30278	R\$ 7,7467	R\$	234.554,5826
433	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	1320	R\$ 6,8067	R\$	8.984,8440
434	268274	Nitrofurai, dosagem: 2 mg.g, apresentação: pomada	bisnaga 30g	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	3000	R\$ 12,2200	R\$	36.660,0000
435	268274	Nitrofurai, dosagem: 2 mg.g, apresentação: pomada	bisnaga 30g	AMPLA CONCORRÊNCIA	9000	R\$ 12,2200	R\$	109.980,0000
436	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1175	R\$ 44,1133	R\$	51.833,1275
437	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	3525	R\$ 44,1133	R\$	155.499,3825
438	453501	Nitroprusseio de sódio, concentração: 25 mg.ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 2ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1045	R\$ 30,7967	R\$	32.182,5515
439	453501	Nitroprusseio de sódio, concentração: 25 mg.ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	3135	R\$ 30,7967	R\$	96.547,9545
440	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg.ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 4ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	11375	R\$ 7,0567	R\$	80.269,9625
441	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg.ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	34125	R\$ 7,0567	R\$	240.809,3875
442	271609	Nordrilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	capsula	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	25000	R\$ 1,1400	R\$	28.500,0000
443	271610	Nordrilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	capsula	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso I)	25000	R\$ 1,1833	R\$	29.582,5000
444	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	1000	R\$ 0,9867	R\$	986,7000
445	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg	capsula	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 48, inciso II)	274620	R\$ 0,2433	R\$	66.815,0460

*[Handwritten signature]*  
SEMUS

0991  
02/10/14

Fis  
621  
A  
SEMUS

446	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg -	capssula	ICOTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	45025	R\$	2.3067	R\$	103.869.1675
447	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg -	capssula	AMPLA CONCORRÊNCIA	138075	R\$	2.3067	R\$	311.577.5025
448	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	24270	R\$	19.4167	R\$	471.243.3090
449	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	72810	R\$	19.4167	R\$	1.413.729.9270
450	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	18875	R\$	7.9133	R\$	149.363.5375
451	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	56925	R\$	7.9133	R\$	448.080.6125
452	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável -	Ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	14637	R\$	5.2233	R\$	76.453.4421
453	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável -	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	43913	R\$	5.2233	R\$	229.370.7729
454	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	17762	R\$	3.3367	R\$	59.266.4654
455	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	53288	R\$	3.3367	R\$	177.906.0696
456	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável -	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	31500	R\$	1.9967	R\$	63.495.0600
457	365441	Oxibutina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmacéutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	45000	R\$	2.9900	R\$	134.560.0000
458	365441	Oxibutina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmacéutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	135000	R\$	2.9900	R\$	403.650.0000
459	272328	Oxibutina cloridrato, dosagem: 1 mg/ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3075	R\$	46.0933	R\$	141.736.3975
460	272328	Oxibutina cloridrato, dosagem: 1 mg/ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	9225	R\$	46.0933	R\$	425.210.6925
461	272327	Oxibutina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	20000	R\$	1.4300	R\$	28.600.0000
462	272327	Oxibutina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60600	R\$	1.4300	R\$	85.800.0000

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

0992  
0719

Fis  
622  
SEMUS

463	439093	Paritoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	1600	R\$	0,2906	R\$	464,0000
464	442259	Paritoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	800	R\$	0,3567	R\$	285,3600
465	390680	Papaina, concentração: 10%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada -	bistaga 60g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	1260	R\$	43,4400	R\$	54,300,0000
466	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	38800	R\$	0,8333	R\$	32,332,0000
467	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	381000	R\$	0,1767	R\$	67,322,7000
468	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	18500	R\$	0,3267	R\$	6,043,9500
469	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral -	frasco 15ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso III)	26765	R\$	1,5967	R\$	42,735,6755
470	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral -	frasco 15ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	80295	R\$	1,5967	R\$	128,207,0265
471	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada -	pote 100g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	220	R\$	14,4500	R\$	3,179,0000
472	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável -	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	350	R\$	3,1267	R\$	1,094,3410
473	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	200	R\$	1,2133	R\$	242,6600
474	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	100	R\$	0,2367	R\$	23,6700
475	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção -	frasco 60ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	12230	R\$	4,1067	R\$	50,224,9410
476	272329	Pelidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável -	ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	3000	R\$	5,5900	R\$	16,770,0000
477	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso II)	4450	R\$	32,3367	R\$	143,898,3150
478	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	13350	R\$	32,3367	R\$	431,694,9450
479	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável -	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso I)	365	R\$	3,2033	R\$	1,169,2045
480	271764	Plidostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 12306 - Art. 4º, inciso II)	2100	R\$	0,8233	R\$	1,728,9300

*[Handwritten signature]*  
SEMUS

481	418578	Poliaminocidos 10% - 1000ml	frasco	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	515	R\$ 200.8500	R\$ 103.437.7500
482	418578	Poliaminocidos 10% - 1000ml	frasco	AMPLA CONCORRÊNCIA	1545	R\$ 200.8500	R\$ 310.313.2500
483	449340	Poliaminocidos 10% - 500ml	frasco	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	390	R\$ 166.9167	R\$ 65.097.5130
484	449340	Poliaminocidos 10% - 500ml	frasco	AMPLA CONCORRÊNCIA	1170	R\$ 166.9167	R\$ 195.292.3390
485	268871	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	300	R\$ 39.9800	R\$ 11.994.0000
486	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacéutica: solução oral	frasco 60ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	16550	R\$ 5.7300	R\$ 94.831.5000
487	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacéutica: solução oral	frasco 60ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	49650	R\$ 5.7300	R\$ 284.494.5000
488	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacéutica: solução oral	frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	3000	R\$ 9.9433	R\$ 29.829.9000
489	267743	Prednisolona, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	207050	R\$ 0.2100	R\$ 43.480.5000
490	267741	Prednisolona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	304360	R\$ 0.1267	R\$ 38.554.8100
491	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacéutica: suspensão oral	Frasco 5ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	9850	R\$ 9.2933	R\$ 91.539.0050
492	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacéutica: suspensão oral	Frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	29550	R\$ 9.2933	R\$ 274.617.0150
493	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacéutica: suspensão oral	Frasco 5ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	11100	R\$ 7.7900	R\$ 86.469.0000
494	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacéutica: suspensão oral	Frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	33300	R\$ 7.7900	R\$ 259.407.0000
495	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	141000	R\$ 0.3567	R\$ 50.294.7000
496	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	10350	R\$ 4.2600	R\$ 44.091.0000
497	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	31050	R\$ 4.2600	R\$ 132.273.0000
498	273135	Propatiltrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	3800	R\$ 0.9033	R\$ 3.432.5400

993  
2019  
FIS  
623  
SEMUS

Ministério da Saúde  
LIC. 07/SEMUS  
Mar. 24.5924

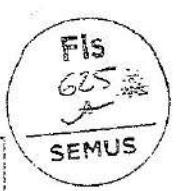
098  
0-2-0

Fis  
624  
SEMUS

499	304935	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacéutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	2767	R\$	27.6633	R\$	77.097,6171
500	305935	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacéutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	8363	R\$	27.6633	R\$	231.348,1779
501	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	303800	R\$	0,0700	R\$	21.266,0000
502	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML	Frasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	150	R\$	4,8767	R\$	731,5050
503	272832	Quetiapina, dosagem: 160 mg	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	3000	R\$	3,6500	R\$	10.950,0000
504	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1000	R\$	0,5667	R\$	566,7000
505	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg/ml, forma farmacéutica: xarope	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	300	R\$	38,7267	R\$	11.618,0160
506	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	700	R\$	0,6733	R\$	471,3100
507	266973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	300	R\$	58,0833	R\$	17.424,9900
508	274918	Retinol, composição: associado c. antioxiântos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg g. aplicação: pomada oftálmica	bisnaga 3.5g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	20	R\$	15,0567	R\$	301,1340
509	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	20875	R\$	7,9167	R\$	165.261,1125
510	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	62625	R\$	7,9167	R\$	496.783,3375
511	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	4700	R\$	6,2733	R\$	29.484,5100
512	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	100	R\$	0,5067	R\$	50,6700
513	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II)	128200	R\$	0,2000	R\$	25.640,0000
514	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	1000	R\$	0,7567	R\$	756,7000
515	268521	Rocuronio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	1400	R\$	52,8133	R\$	73.938,6200
516	268521	Rocuronio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	4200	R\$	52,8133	R\$	221.815,8600

*[Handwritten signature and stamp]*

2018  
2019



517	406104	Sans para reidratação oral. composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq.l + 20 meq.l + 60 meq.l + 20 meq.l + 110 mmol.l, forma farmacéutica: solução oral -	sache	EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	61950	RS	1.0567	RS	65.462.5550
518	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacéutica: xarope -	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	510	RS	1.6733	RS	853.3830
519	294987	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacéutica: suspensão aerosol, via inalatória. Uso adulto e pediátrico - 14,6ml	Frasco 200dose	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	300	RS	23.4900	RS	7.047.0000
520	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	300	RS	2.1933	RS	657.9900
521	308877	Sevoflurano, forma farmacéutica: líquido inalante	Frasco 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	260	RS	607.2033	RS	157.872.8580
522	308877	Sevoflurano, forma farmacéutica: líquido inalante	Frasco 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	780	RS	607.2033	RS	473.618.5740
523	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	364600	RS	0.1667	RS	60.778.8200
524	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	8000	RS	0.2633	RS	2.106.4000
525	367765	Solução de Gatalina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio dihidratado(0,07%)	bolsa 500ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	260	RS	47.3287	RS	12.304.9420
526	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg.g, forma farmacéutica: enema	bismaga 6.5g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	3750	RS	7.5167	RS	28.150.1250
527	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg.g, forma farmacéutica: enema	bismaga 6.5g	AMPLA CONCORRÊNCIA	11250	RS	7.5067	RS	84.450.3750
528	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg.g, forma farmacéutica: creme, característica adicional: formulação especialmente manipulada	Bismaga 30g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	38667	RS	5.5467	RS	214.474.2488
529	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg.g, forma farmacéutica: creme, característica adicional: formulação especialmente manipulada	Bismaga 30g	AMPLA CONCORRÊNCIA	116003	RS	5.5467	RS	643.433.8401
530	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	737	RS	47.1700	RS	34.784.2900
531	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	AMPLA CONCORRÊNCIA	2213	RS	47.1700	RS	104.387.2100
532	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg -	frasco 50ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	10140	RS	9.8833	RS	100.216.0620
533	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg -	frasco 50ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	30420	RS	9.8833	RS	300.649.9800
534	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg -	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	1100	RS	9.0867	RS	9.995.3700

Handwritten signature and stamp.

553	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	173250	R\$	5.0067	R\$	105.110.750
554	292030	Tibolona 2.5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	30000	R\$	0,9567	R\$	28.701.0000
555	292030	Tibolona 2.5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	90000	R\$	0,9567	R\$	86.103.0000
556	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica -	Frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	5027	R\$	6,8633	R\$	34.501.8091
557	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica -	Frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	15083	R\$	6,8633	R\$	103.519.1539
558	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável -	frasco-ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	100	R\$	47,6967	R\$	4.769.6700
559	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mg, forma farmacéutica: cápsula pó p. inalação 60 doses	frasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	100	R\$	397,3200	R\$	39.732.0000
560	362193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg/ml, forma farmacéutica: suspensão oftálmica -	5mlFrasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	15	R\$	14,2933	R\$	214.3995
561	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	33200	R\$	9,1300	R\$	303.116.0000
562	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	99600	R\$	9,1300	R\$	909.348.0000
563	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacéutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	R\$	9,9467	R\$	2.994.0100
564	266534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7500	R\$	0,6000	R\$	4.500.0000
565	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	26575	R\$	6,9267	R\$	177.150.3525
566	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	76725	R\$	6,9267	R\$	531.451.0575
567	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacéutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	100	R\$	1,7700	R\$	177.0300
568	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacéutica: xarope	frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	60	R\$	7,5233	R\$	451.3960
569	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1500	R\$	29,6300	R\$	44.445.0000
570	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	4500	R\$	29,6300	R\$	133.335.0000

947  
921

Fis  
627  
SEMUS

10.01.2016  
10.01.2016



571	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	ICOTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3300	R\$ 8.6733	R\$ 29.281.890,0
572	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	9900	R\$ 8.6733	R\$ 87.845.670,0
573	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	1500	R\$ 0,3833	R\$ 574.950,0
574	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	ICOTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	20425	R\$ 6,1900	R\$ 126.430.750,0
575	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	61275	R\$ 6,1900	R\$ 379.292.250,0
576	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	100	R\$ 0,0867	R\$ 8.670,0
577	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 -	dragea	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III)	1060	R\$ 0,0800	R\$ 80.000,0
						VALOR GLOBAL	
						R\$ 67.223.387,3553	

Nº  
0998,  
OP10



Edição 01/2015  
L.C. 123/2006



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

**ANEXO II**

**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**CARTA CREDENCIAL**

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**A(O)**

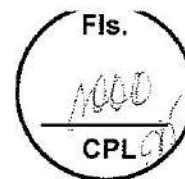
**PREGOEIRO(A) MUNICIPAL**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL.**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 - \_\_\_\_

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/MA e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.1207/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU com motivação no **Processo Administrativo n.º 02.19.00.1207/2022-SEMUS**, e em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9



**2.1** No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Edital e do Termo de Referência, a:

**2.2** Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

**2.3** Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

**2.4** Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

**2.5** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

**2.6** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

**2.7** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**2.8** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

**2.9** A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

**2.10** A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**2.11** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

**2.12** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.13** Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

**2.14** A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).



- 2.15** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.16** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.17** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.18** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.19** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.20** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.21** Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.22** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.23** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.24** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.25** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.26** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.27** Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.28** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.



- 2.29 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.30 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.31 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 2.32 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.
- 2.33 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.
- 2.34 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.35 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.36 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.37 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.38 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.
- 2.39 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.40 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.41 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.42 São expressamente vedadas à contratada:
- 2.43 a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- 2.44 a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- 2.45 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 2.46 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 Efetuar o pagamento na forma da CLÁUSULA QUINTA deste Contrato, após o recebimento definitivo dos Medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a



execução do Contrato, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA deste Contrato.

- 3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas..
- 3.4 Rejeitar os Medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.
- 3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos Medicamentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos Medicamentos fornecidos.
- 3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1 O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5 Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.
- 4.6 O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1O valor estimado da eventual e futura aquisição dos Medicamentos fora estimado após ampla pesquisa de mercado com empresas do ramo, contratações de outros entes públicos, sítios eletrônicos especializados, conforme Instrução Normativa n. 73/2020 – SEDGGD/ME, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93, chegando ao valor global estipulado em **R\$ 67.223.387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**
- 5.2Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 13 deste Termo de Referência;
- 5.3Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 5.5Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.6O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos,





não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

- 5.8A** Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 5.9** Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 5.10A** atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 5.11** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 5.12A** contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 5.13** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 5.14A** CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.15A** CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.16A** CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 5.17** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.18** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.19** O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 5.20** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 5.21** No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 5.22** Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".



### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

7.6 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

7.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

7.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- f) a satisfação do público usuário.

7.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar



irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1 O (s) correlato(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

**8.1.1 PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos Medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I do Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

**8.1.2 DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

a) O valor global estimado do contrato é de R\$...... (.....).

b) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**10.1.1. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**10.1.2. Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

4



d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

**10.2** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** A rescisão do contrato poderá ser:

**11.3.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

**11.3.2** Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

**11.3.3** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

**11.3.4** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4** Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
  - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
  - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
  - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  - k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
  - m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
  - n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
  - o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
  - p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.
- 11.5** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- a) Devolução de garantia;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

12.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

12.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.3 O fornecimento será executado observado o disposto no **Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.**

12.4 A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.5 Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA**

13.1 Os Medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

13.2 O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

13.3 Todos os Medicamentos, nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

13.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

13.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".



**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

15.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA  
LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

P





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2022-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO VI  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2022**, publicada no dia xx de xxxxx e 2022, abertura da sessão em xxxxxx de 2022, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.1207/2022-SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS**, para atender as **necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**

**2.1 Do quantitativo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 120ml	1950	3900
2	355786	Acetilcisteína, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	3510	7020
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	6262	12524
4	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	18788	37576
5	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope - .	Frasco 100ml	3400	6800
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	242000	484000
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	2500	5000
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	7500	15000
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg/g, uso: creme	Bisnaga 10g	12842	25684
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg/g, uso: creme	Bisnaga 10g	38528	77056
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	366600	733200
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3600	7200
13	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	22000	44000
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: comprimido efervescente - blister fracionável	Comprimido	7300	14600



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
15	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	15875	31750
16	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	47625	95250
17	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	125450	250900
18	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	376350	752700
19	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	1250	2500
20	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	3750	7500
21	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	987	1974
22	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2963	5926
23	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	8087	16174
24	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	24263	48526
25	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2700	5400
26	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	47700	95400
27	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 100ml	2100	4200
28	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 120ml	5950	11900



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



29	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 200ml	1950	3900
30	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	1925	3850
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10ml	46250	92500
32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica -	Ampola 10ml	138750	277500
33	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	Bolsa 1000ml	2118	4236
34	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	Bolsa 1000ml	6357	12714
35	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	Bolsa 500ml	19671	39342
36	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	Bolsa 500ml	59014	118028
37	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	63470	126940
38	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 10ml	50290	100580
39	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	1730	3460
40	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	5190	10380
41	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	25000	50000
42	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg/ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 5ml	750	1500
43	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister	comprimido	100	200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
44	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente - .	Frasco 50ml	10	20
45	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml ped	11012	22024
46	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml ped	33038	66076
47	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml - adulto	11163	22326
48	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml - adulto	33491	66982
49	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	3050	6100
50	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	100	200
51	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100	200
52	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	7350	14700
53	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1500	3000
54	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável	Comprimido	25725	51450

4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
55	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	77175	154350
56	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	6800	13600
57	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	41700	83400
58	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	800	1600
59	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	90775	181550
60	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	272325	544650
61	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	15525	31050
62	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	46575	93150
63	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2340	4680
64	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	1600	3200
65	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	5150	10300
66	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução	Ampola	4800	9600

9



		injetável - .			
67	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 60ml	800	1600
68	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	3700	7400
69	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	11100	22200
70	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável - .	frasco ampola	1100	2200
71	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	8300	16600
72	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	188200	376400
73	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	4300	8600
74	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	502800	1005600
75	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	2625	5250
76	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	7875	15750
77	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	5800	11600
78	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	13775	27550
79	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	41325	82650
80	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister	Comprimido	76550	153100





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006			
81	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	229650	459300
82	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	123500	247000
83	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	700	1400
84	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	18830	37660
85	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	56490	112980
86	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	15600	31200
87	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	46800	93600
88	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável -	frasco-ampola	1800	3600
89	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica -	frasco 60ML	150	300
90	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável -	Ampola 1ML	1100	2200
91	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme -	bisnaga 30g	850	1700

10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



92	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	5600	11200
93	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	82000	164000
94	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2000	4000
95	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg/ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	1600	3200
96	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg/ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	1600	3200
97	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável -	Ampola 2ml	9700	19400
98	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável -	Ampola 2ml	29100	58200
99	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	1017	2034
100	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	3053	6106
101	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) -	sterili-pack ampola 4ml	4070	8140
102	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação:	sterili-pack ampola 4ml	6070	12140



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		solução injetável. Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .			
103	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	6070	12140
104	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	24200	48400
105	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	610100	1220200
106	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	1525	3050
107	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	4575	9150
108	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	51575	103150
109	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	154725	309450
110	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	50	100
111	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	frasco	200050	400100
112	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	66000	132000
113	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2000	4000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



114	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	frasco 25g	280	560
115	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3000	6000
116	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2000	4000
117	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	157600	315200
118	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	6300	12600
119	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	150800	301600
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	452400	904800
121	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	12925	25850
122	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	38775	77550
123	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	15050	30100
124	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	45150	90300
125	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	8175	16350
126	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	24525	49050
127	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	Frasco ampola	3750	7500

70



128	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	11250	22500
129	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	2537	5074
130	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	7613	15226
131	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	21300	42600
132	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	63900	127800
133	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200800	401600
134	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	15680	31360
135	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	47040	94080
136	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	Frasco-ampola	19475	38950
137	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	Frasco-ampola	58425	116850
138	448845	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	7200	14400
139	448845	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	21600	43200
140	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	100	200
141	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	100	200
142	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável	Comprimido	1600	3200



		conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
143	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	365	730
144	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2700	5400
145	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	76062	152124
146	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	228188	456376
147	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	6120	12240
148	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	18360	36720
149	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	2887	5774
150	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	8663	17326
151	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	12000	24000
152	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	36000	72000
153	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2000	4000
154	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	153600	307200
155	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	comprimido	1600	3200
156	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	ampola	1500	3000
157	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	35950	71900



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



158	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	107850	215700
159	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	14750	29500
160	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	10700	21400
161	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	Frasco 100ml	850	1700
162	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	129900	259800
163	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	389700	779400
164	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	54725	109450
165	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	164175	328350
166	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	125875	251750
167	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco	bolsa 500ml	377625	755250

10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		isento de pvc			
168	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	26650	53300
169	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	79950	159900
170	382563	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - .	ampola 10ml	16900	33800
171	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	10400	20800
172	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Frasco 100ml	1420	2840
173	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	945	1890
174	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	2835	5670
175	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	7000	14000
176	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	7000	14000
177	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1000	2000
178	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	75920	151840
179	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	ampola 5ml	2700	5400
180	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	comprimido	26900	53800

10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		80/2006 - .			
181	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui.g, uso: pomada	bisnaga 30g	1742	3484
182	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui.g, uso: pomada	bisnaga 30g	5228	10456
183	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, características adicionais: injetável - .	frasco 15ml	200	400
184	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	715	1430
185	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	2145	4290
186	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	150	300
187	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	2100	4200
188	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - .	Frasco 2,5ml	5	10
189	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	3080	6160
190	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	9240	18480
191	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	2900	5800
192	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	9020	18040
193	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	27060	54120
194	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	3490	6980

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



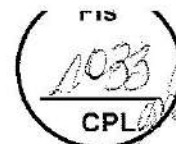
195	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2000	4000
196	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	29700	59400
197	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	89100	178200
198	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 120ml	2000	4000
199	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	4700	9400
200	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	frasco 120ml	2850	5700
201	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	ampola 2ml	200	400
202	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	725	1450
203	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	2175	4350
204	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	11500	23000
205	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	124700	249400
206	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	8000	16000
207	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	comprimido	7600	15200



		80/2006 - .			
208	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 3ml	47400	94800
209	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	7600	15200
210	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - .	frasco 60ml	800	1600
211	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	181500	363000
212	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	4562	9124
213	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	13688	27376
214	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	500	1000
215	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3100	6200
216	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	5825	11650
217	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	17475	34950



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



218	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	11100	22200
219	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	6400	12800
220	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	3710	7420
221	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	274110	548220
222	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	122650	245300
223	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	367950	735900
224	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	19625	39250
225	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	58875	117750
226	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100	200
227	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	3925	7850
228	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	11775	23550
229	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	Frasco 100ml	620	1240
230	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	1700	3400
231	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	6150	12300

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



232	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	18450	36900
233	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	1150	2300
234	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	1000	2000
235	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	9400	18800
236	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	255800	511600
237	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2100	4200
238	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	2575	5150
239	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	7725	15450
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	5067	10134
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	15203	30406
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	3012	6024
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa	SERINGA 0,6ml	9038	18076

9



		preenchida			
244	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	24300	48600
245	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	100	200
246	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	4562	9124
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	13688	27376
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	20050	40100
249	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60150	120300
250	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1200	2400
251	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	6000	12000
252	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	Ampola 5ml	15550	31100
253	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	Ampola 5ml	46650	93300
254	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC	comprimido	2100	4200



		anvisa 80/2006 - .			
255	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	9375	18750
256	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	28125	56250
257	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3000	6000
258	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	4500	9000
259	267208	Estriol, dosagem: 1 mg/g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	8750	17500
260	267208	Estriol, dosagem: 1 mg/g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	26250	52500
261	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	4500	9000
262	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	1512	3024
263	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	4538	9076
264	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg/g, forma farmacêutica: pomada - .	bisnaga 20g	200	400
265	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	72000	144000
266	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	8675	17350
267	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	26025	52050
268	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	86800	173600

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



269	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	4000	8000
270	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	1300	2600
271	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - .	frasco 20ml	7820	15640
272	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	9025	18050
273	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	27075	54150
274	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	9250	18500
275	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 1ml	6500	13000
276	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	250	500
277	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	975	1950
278	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	2925	5850
279	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	1700	3400
280	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	72280	144560
281	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	8500	17000
282	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml,	Ampola 2ml	48300	96600

4





		apresentação: solução injetável - .			
283	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	473600	947200
284	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	4600	9200
285	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	8800	17600
286	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	14650	29300
287	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	455400	910800
288	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	11750	23500
289	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	32775	65550
290	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	98325	196650
291	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	11212	22424
292	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	33638	67276
293	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	27150	54300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



294	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	39600	79200
295	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	118800	237600
296	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	7675	15350
297	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	23025	46050
298	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	37100	74200
299	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	2550	5100
300	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	7650	15300
301	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	730	1460
302	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	15000	30000
303	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	5375	10750
304	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	16125	32250
305	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	209800	419600
306	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	9250	18500
307	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	27750	55500

70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



308	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução tópica	Ampola 5ml	4250	8500
309	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução tópica	Ampola 5ml	12750	25500
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	frasco 500ml	200	400
311	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	9200	18400
312	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3300	6600
313	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	606820	1213640
314	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	17900	35800
315	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	53700	107400
316	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	18050	36100
317	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	54150	108300
318	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 150ml	14207	28414
319	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 150ml	42623	85246
320	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	2300	4600
321	431311	Hidróxido de magnésio, composição:	frasco 240ML	3720	7440

10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
322	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral -	frasco 120ml	200	400
323	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	12725	25450
324	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	38175	76350
325	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	76350	152700
326	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	229050	458100
327	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco -ampola	2425	4850
328	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco -ampola	7275	14550
329	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacêutica: injetável	frasco 100ml	25	50
330	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacêutica: injetável	frasco 100ml	75	150
331	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	690	1380
332	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	2070	4140
333	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	2175	4350
334	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular,	frasco 10ml	6525	13050

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável			
335	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	8320	16640
336	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	260	520
337	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	780	1560
338	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	35650	71300
339	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	106950	213900
340	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	35650	71300
341	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	106950	213900
342	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola	7650	15300
343	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1600	3200
344	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	600	1200
345	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	150	300
346	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	Comprimido	39887	79774

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		80/2006			
347	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	<b>119663</b>	<b>239326</b>
348	383750	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	<b>2827</b>	<b>5654</b>
349	383750	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	<b>8483</b>	<b>16966</b>
350	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	<b>2000</b>	<b>4000</b>
351	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	<b>6000</b>	<b>12000</b>
352	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	<b>1500</b>	<b>3000</b>
353	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	<b>4500</b>	<b>9000</b>
354	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% com Vasoconstritor isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterilizados - .	sterili-pack frasco 20ml	<b>4500</b>	<b>9000</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



355	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20000	40000
356	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	60000	120000
357	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20000	40000
358	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	60000	120000
359	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2540	5080
360	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	3125	6250
361	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	9375	18750
362	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	3430	6860
363	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	6000	12000
364	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1000	2000
365	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200	400



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



366	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200	400
367	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200	400
368	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	6760	13520
369	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	20280	40560
370	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	1600	3200
371	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	4800	9600
372	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - .	frasco 50ml	55	110
373	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	15122	30244
374	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	45368	90736
375	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	700	1400
376	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	407300	814600
377	273467	Loratadina, concentração: 1mg.ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	17250	34500
378	273467	Loratadina, concentração: 1mg.ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	51750	103500
379	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	125975	251950

10





380	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	377925	755850
381	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	1000	2000
382	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	187775	375550
383	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	563325	1126650
384	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	bolsa 250ml	2240	4480
385	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	5550	11100
386	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	16650	33300
387	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	4300	8600
388	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	454500	909000
389	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	89050	178100
390	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	267150	534300
391	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	63925	127850



392	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	191775	383550
393	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	12000	24000
394	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	1725	3450
395	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	5175	10350
396	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Ampola 2ml	71200	142400
397	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	30000	60000
398	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	90000	180000
399	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	100450	200900
400	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	301350	602700
401	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	10275	20550
402	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	30825	61650
403	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	87950	175900
404	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	comprimido	263850	527700



		80/2006 - .			
405	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	11225	22450
406	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	33675	67350
407	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	frasco 30ml	20	40
408	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	15047	30094
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	45143	90286
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	30000	60000
411	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	90000	180000
412	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	300	600
413	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	7250	14500
414	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	21750	43500
415	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	7025	14050
416	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	21075	42150
417	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	15800	31600
418	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	300	600



419	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	11200	22400
420	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	560	1120
421	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	900	1800
422	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	2140	4280
423	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	22370	44740
424	392558	Neomicina, dosagem: 500 mg - .	bisnaga 15g	1340	2680
425	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 1ml	7070	14140
426	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	800	1600
427	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	800	1600
428	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	204230	408460
429	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	4200	8400
430	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	comprimido	7200	14400



		80/2006 - .			
431	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	10092	20184
432	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	30278	60556
433	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	1320	2640
434	268274	Nitrofuraf, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	3000	6000
435	268274	Nitrofuraf, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	9000	18000
436	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	1175	2350
437	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	3525	7050
438	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	1045	2090
439	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	3135	6270
440	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	11375	22750
441	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	34125	68250
442	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	25000	50000
443	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	25000	50000
444	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	comprimido	1000	2000

40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



445	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	274620	549240
446	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	45025	90050
447	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	135075	270150
448	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	24270	48540
449	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	72810	145620
450	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	18875	37750
451	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	56625	113250
452	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	14637	29274
453	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	43913	87826
454	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	17762	35524
455	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	53288	106576
456	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	frasco ampola	31800	63600
457	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	45000	90000
458	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	135000	270000
459	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg/ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	3075	6150
460	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1	Frasco 120ml	9225	18450



		mg,ml, tipo medicamento: xarope			
461	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	20000	40000
462	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60000	120000
463	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1600	3200
464	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	800	1600
465	390680	Papaína, concentração: 10%, forma farmaceutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	bisnaga 60g	1250	2500
466	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	38800	77600
467	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	381000	762000
468	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	18500	37000
469	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	26765	53530
470	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	80295	160590
471	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação	pote 100g	220	440



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		especialmente manipulada - .			
472	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	350	700
473	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	200	400
474	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100	200
475	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - .	frasco 60ml	12230	24460
476	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	3000	6000
477	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	4450	8900
478	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	13350	26700
479	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 5ml	365	730
480	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2100	4200
481	418578	Poli aminoácidos 10% - 1000mL	frasco	515	1030
482	418578	Poli aminoácidos 10% - 1000mL	frasco	1545	3090
483	449340	Poli aminoácidos 10% - 500mL	frasco	390	780
484	449340	Poli aminoácidos 10% - 500mL	frasco	1170	2340
485	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	300	600
486	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma	frasco 60ml	16550	33100





		farmaceutica: solução oral			
487	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	49650	99300
488	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 100ml	3000	6000
489	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	207050	414100
490	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	304300	608600
491	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	9850	19700
492	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	29550	59100
493	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	11100	22200
494	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	33300	66600
495	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	141000	282000
496	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	10350	20700
497	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	31050	62100
498	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	comprimido	3800	7600



		80/2006 - .			
499	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	2787	5574
500	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	8363	16726
501	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	303800	607600
502	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	Frasco	150	300
503	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	comprimido	3000	6000
504	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1000	2000
505	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	300	600
506	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	700	1400
507	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	frasco ampola	300	600
508	274918	Retinol, composição: associado c.aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - .	bisnaga 3.5g	20	40
509	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	20875	41750
510	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	62625	125250
511	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	4700	9400



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		-			
512	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100	200
513	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	128200	256400
514	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1000	2000
515	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	1400	2800
516	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	4200	8400
517	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - .	sache	61950	123900
518	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	510	1020
519	294887	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediatrico - 14,6ml	Frasco 200dose	300	600
520	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	300	600
521	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	260	520
522	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	780	1560
523	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	364600	729200
524	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister	comprimido	8000	16000

10



		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
525	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	bolsa 500ml	260	520
526	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	3750	7500
527	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	11250	22500
528	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	38667	77334
529	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	116003	232006
530	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	737	1474
531	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	2213	4426
532	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	10140	20280
533	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	30420	60840
534	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	ampola 5ml	1100	2200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



535	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	88400	176800
536	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	265200	530400
537	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	7900	15800
538	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	2850	5700
539	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	8550	17100
540	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 30ml	100	200
541	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	Frasco 30ml	6600	13200
542	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	652000	1304000
543	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	660	1320
544	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	1980	3960
545	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	14250	28500
546	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	42750	85500
547	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	14600	29200
548	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	43800	87600
549	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml,	ampola 1ml	8200	16400



		apresentação: injetável - .			
550	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg.g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	5512	11024
551	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg.g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	16538	33076
552	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	57750	115500
553	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	173250	346500
554	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	30000	60000
555	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	90000	180000
556	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	5027	10054
557	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	15083	30166
558	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - .	frasco ampola	100	200
559	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	frasco	100	200
560	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - .	5mlFrasco	15	30
561	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	33200	66400
562	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	99600	199200
563	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	300	600



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



564	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	7500	15000
565	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	25575	51150
566	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	76725	153450
567	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100	200
568	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 100ml	60	120
569	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	1500	3000
570	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	4500	9000
571	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	3300	6600
572	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	9900	19800
573	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1500	3000
574	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	20425	40850
575	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	61275	122550
576	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100	200

10



577	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - .	dragea	1000	2000
-----	--------	--	--------	------	------

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	Razão Social
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº
Órgão Expedidor/UF:	

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	1950
2	355786	Acetilcisteína, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	3510

10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	6262
4	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	18788
5	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope - .	3400
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	242000
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	2500
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	7500
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	12842
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	38528
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	366600
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3600
13	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	22000
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	7300
15	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável - .	15875
16	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável - .	47625
17	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	125450
18	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	376350
19	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, uso: solução oral - gotas	1250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



20	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, uso: solução oral - gotas	3750
21	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	987
22	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2963
23	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	8087
24	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	24263
25	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2700
26	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	47700
27	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	2100
28	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	5950
29	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	1950
30	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável - .	1925
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	46250
32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica -	138750
33	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	2118
34	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	6357
35	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	19671
36	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	59014

20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



37	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	63470
38	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - .	50290
39	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	1730
40	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	5190
41	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	25000
42	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - .	750
43	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	100
44	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente - .	10
45	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	11012
46	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	33038
47	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	11163
48	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	33491
49	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	3050
50	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



51	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	100
52	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	7350
53	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1500
54	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	25725
55	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	77175
56	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	6800
57	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	41700
58	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	800
59	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	90775
60	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	272325
61	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	15525
62	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	46575
63	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2340
64	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	1600
65	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	5150
66	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução	4800



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		injetável - .	
67	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - .	800
68	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	3700
69	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	11100
70	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável - .	1100
71	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	8300
72	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	188200
73	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	4300
74	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	502800
75	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	2625
76	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	7875
77	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	5800
78	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	13775
79	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	41325
80	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	76550
81	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	229650
82	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	123500
83	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	700



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		80/2006 - .	
84	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	18830
85	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	56490
86	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	15600
87	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	46800
88	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	1800
89	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	150
90	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	1100
91	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - .	850
92	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	5600
93	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	82000
94	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2000
95	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - .	1600
96	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	1600
97	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	9700
98	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	29100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



99	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	1017
100	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	3053
101	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	4070
102	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	6070
103	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterilizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	6070
104	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	24200
105	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	610100
106	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	1525
107	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	4575
108	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	51575
109	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	154725

20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		80/2006 - .	
110	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	50
111	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	200050
112	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	66000
113	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2000
114	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	280
115	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3000
116	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2000
117	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	157600
118	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	6300
119	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	150800
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	452400
121	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	12925
122	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	38775
123	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	15050
124	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	45150
125	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	8175
126	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução	24525

2





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		injetável	
127	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	3750
128	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	11250
129	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	2537
130	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	7613
131	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	21300
132	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	63900
133	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	200800
134	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	15680
135	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	47040
136	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	19475
137	393813	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	58425
138	448845	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	7200
139	448845	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	21600
140	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	100
141	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	100
142	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1600
143	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	365
144	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2700
145	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável	76062



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
146	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>228188</b>
147	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	<b>6120</b>
148	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	<b>18360</b>
149	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	<b>2887</b>
150	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	<b>8663</b>
151	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	<b>12000</b>
152	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	<b>36000</b>
153	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>2000</b>
154	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>153600</b>
155	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	<b>1600</b>
156	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	<b>1500</b>
157	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>35950</b>
158	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>107850</b>
159	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	<b>14750</b>
160	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	<b>10700</b>
161	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	<b>850</b>
162	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	<b>129900</b>
163	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	<b>389700</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



164	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	54725
165	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	164175
166	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	125875
167	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	377625
168	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	26650
169	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	79950
170	382563	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmacêutica: solução injetável - .	16900
171	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	10400
172	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	1420
173	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	945
174	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	2835
175	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	7000
176	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	7000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS  
4093  
CPL

		80/2006 - .	
177	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1000
178	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	75920
179	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	2700
180	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	26900
181	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	1742
182	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	5228
183	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, características adicionais: injetável - .	200
184	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril	715
185	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril	2145
186	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	150
187	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	2100
188	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - .	5
189	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	3080
190	444337	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	9240
191	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	2900
192	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	9020
193	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	27060
194	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	3490
195	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister	2000

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
196	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	<b>29700</b>
197	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	<b>89100</b>
198	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	<b>2000</b>
199	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>4700</b>
200	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	<b>2850</b>
201	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	<b>200</b>
202	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	<b>725</b>
203	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	<b>2175</b>
204	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>11500</b>
205	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>124700</b>
206	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	<b>8000</b>
207	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>7600</b>
208	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável - .	<b>47400</b>
209	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>7600</b>
210	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg/ml, apresentação: elixir - .	<b>800</b>
211	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister	<b>181500</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
212	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	4562
213	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	13688
214	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	500
215	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3100
216	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	5825
217	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	17475
218	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	11100
219	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	6400
220	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	3710
221	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	274110
222	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	122650
223	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml,	367950

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		apresentação: solução injetável	
224	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	19625
225	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	58875
226	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	100
227	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	3925
228	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	11775
229	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	620
230	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	1700
231	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	6150
232	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	18450
233	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	1150
234	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	1000
235	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	9400
236	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	255800
237	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2100
238	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	2575
239	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	7725
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	5067



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	15203
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	3012
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	9038
244	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	24300
245	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	100
246	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	4562
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	13688
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	20050
249	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	60150
250	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1200
251	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	6000
252	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	15550
253	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml,	46650





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		indicação: solução injetável -	
254	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2100
255	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	9375
256	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	28125
257	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3000
258	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	4500
259	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	8750
260	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	26250
261	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	4500
262	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	1512
263	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	4538
264	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - .	200
265	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	72000
266	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	8675
267	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	26025
268	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	86800
269	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	4000
270	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	1300
271	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5	7820

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		mg,ml, forma farmaceutica: solução oral -	
272	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	9025
273	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	27075
274	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	9250
275	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	6500
276	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	250
277	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	975
278	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	2925
279	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	1700
280	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	72280
281	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	8500
282	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	48300
283	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	473600
284	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	4600
285	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	8800
286	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	14650
287	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	455400
288	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	11750
289	366913	Glicose, composição: associada ao	32775



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	
290	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	98325
291	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	11212
292	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	33638
293	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	27150
294	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	39600
295	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	118800
296	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	7675
297	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	23025
298	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	37100
299	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável - .	2550
300	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável - .	7650
301	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	730
302	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	15000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		80/2006 - .	
303	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	5375
304	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	16125
305	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	209800
306	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução injetável	9250
307	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução injetável	27750
308	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução tópica	4250
309	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução tópica	12750
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	200
311	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	9200
312	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3300
313	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	606820
314	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	17900
315	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	53700
316	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	18050
317	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	54150
318	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	14207
319	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	42623
320	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20	2300

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	
321	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	3720
322	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	200
323	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	12725
324	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	38175
325	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	76350
326	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	229050
327	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável - .	2425
328	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável - .	7275
329	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	25
330	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	75
331	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	690
332	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	2070
333	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	2175
334	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	6525
335	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - .	8320
336	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	260
337	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico	780



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		inalatório	
338	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	35650
339	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	106950
340	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	35650
341	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	106950
342	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	7650
343	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1600
344	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	600
345	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	150
346	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	39887
347	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	119663
348	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	2827
349	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	8483
350	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	2000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



351	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	6000
352	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	1500
353	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	4500
354	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% com Vasoconstritor isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterilizados - .	4500
355	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	20000
356	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	60000
357	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	20000
358	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	60000
359	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	2540



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



360	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3125
361	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	9375
362	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3430
363	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	6000
364	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1000
365	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	200
366	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	200
367	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	200
368	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	6760
369	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	20280
370	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	1600
371	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	4800
372	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - .	55
373	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	15122
374	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	45368
375	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	700
376	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	407300
377	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo	17250





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		medicamento: xarope	
378	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	51750
379	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	125975
380	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	377925
381	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	1000
382	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	187775
383	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	563325
384	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	2240
385	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	5550
386	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	16650
387	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	4300
388	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	454500
389	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	89050
390	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	267150
391	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	63925
392	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa	191775



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		80/2006 - .	
393	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg-bliстер fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	12000
394	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	1725
395	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	5175
396	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	71200
397	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	30000
398	372335	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	90000
399	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	100450
400	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	301350
401	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	10275
402	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	30825
403	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	87950
404	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	263850
405	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	11225
406	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	33675
407	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	20
408	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	15047
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g,	45143



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		apresentação: creme - .	
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	30000
411	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	90000
412	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	300
413	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	7250
414	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	21750
415	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	7025
416	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	21075
417	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile- pack)	15800
418	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile- pack)	300
419	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	11200
420	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	560
421	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	900
422	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	2140
423	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	22370
424	392558	Neomicina, dosagem: 500 mg - .	1340
425	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável -	7070

4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



426	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	800
427	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	800
428	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	204230
429	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	4200
430	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	7200
431	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	10092
432	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	30278
433	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	1320
434	268274	Nitrofuraz, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	3000
435	268274	Nitrofuraz, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	9000
436	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	1175
437	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	3525
438	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	1045
439	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	3135
440	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	11375
441	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	34125
442	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg -	25000

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
443	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	25000
444	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	1000
445	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	274620
446	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	45025
447	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	135075
448	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	24270
449	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	72810
450	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	18875
451	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	56625
452	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	14637
453	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	43913
454	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	17762
455	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	53288
456	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	31800
457	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	45000
458	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	135000
459	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	3075
460	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	9225
461	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	20000
462	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg -	60000

10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
463	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesquihidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>1600</b>
464	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesquihidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>800</b>
465	390680	Papaína, concentração: 10%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	<b>1250</b>
466	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>38800</b>
467	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>381000</b>
468	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>18500</b>
469	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	<b>26765</b>
470	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	<b>80295</b>
471	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	<b>220</b>
472	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	<b>350</b>
473	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>200</b>
474	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>100</b>
475	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - .	<b>12230</b>
476	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml,	<b>3000</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		apresentação: solução injetável - .	
477	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	<b>4450</b>
478	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	<b>13350</b>
479	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	<b>365</b>
480	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>2100</b>
481	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	<b>515</b>
482	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	<b>1545</b>
483	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	<b>390</b>
484	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	<b>1170</b>
485	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	<b>300</b>
486	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	<b>16550</b>
487	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	<b>49650</b>
488	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - .	<b>3000</b>
489	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	<b>207050</b>
490	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	<b>304300</b>
491	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	<b>9850</b>
492	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	<b>29550</b>
493	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	<b>11100</b>

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



494	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	33300
495	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	141000
496	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	10350
497	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	31050
498	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	3800
499	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	2787
500	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	8363
501	267772	Propranoiol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	303800
502	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	150
503	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	3000
504	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1000
505	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	300
506	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	700
507	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	300
508	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - .	20
509	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	20875
510	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	62625

9





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



511	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	4700
512	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	100
513	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	128200
514	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1000
515	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	1400
516	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	4200
517	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - .	61950
518	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	510
519	294887	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediatrico - 14,6ml	300
520	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	300
521	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	260
522	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	780
523	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	364600
524	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	8000
525	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	260

4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS  
1095  
CPL

526	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	3750
527	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	11250
528	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	38667
529	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	116003
530	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	737
531	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	2213
532	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	10140
533	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	30420
534	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	1100
535	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	88400
536	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	265200
537	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	7900
538	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	2850
539	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	8550

10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



540	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	100
541	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	6600
542	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	652000
543	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	660
544	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	1980
545	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	14250
546	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	42750
547	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	14600
548	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	43800
549	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - .	8200
550	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	5512
551	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	16538
552	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	57750
553	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	173250
554	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	30000
555	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	90000
556	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	5027
557	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	15083
558	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - .	100
559	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	100

10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



560	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica - .	15
561	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	33200
562	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	99600
563	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	300
564	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	7500
565	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	25575
566	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	76725
567	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valproico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	100
568	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	60
569	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	1500
570	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	4500
571	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	3300
572	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	9900
573	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	1500
574	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	20425
575	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	61275
576	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa	100

9



		80/2006 - .	
577	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - .	1000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xx de xxx de 2022, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**.

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



- 6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**.

## 8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

### Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este art. 22 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão

7



Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**9.2** Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

**9.2.1.** Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO SENA LEAL  
PRESIDENTE - CPL

\_\_\_\_\_  
SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL  
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO  
DE PREÇOS - CPL

\_\_\_\_\_  
Empresa